

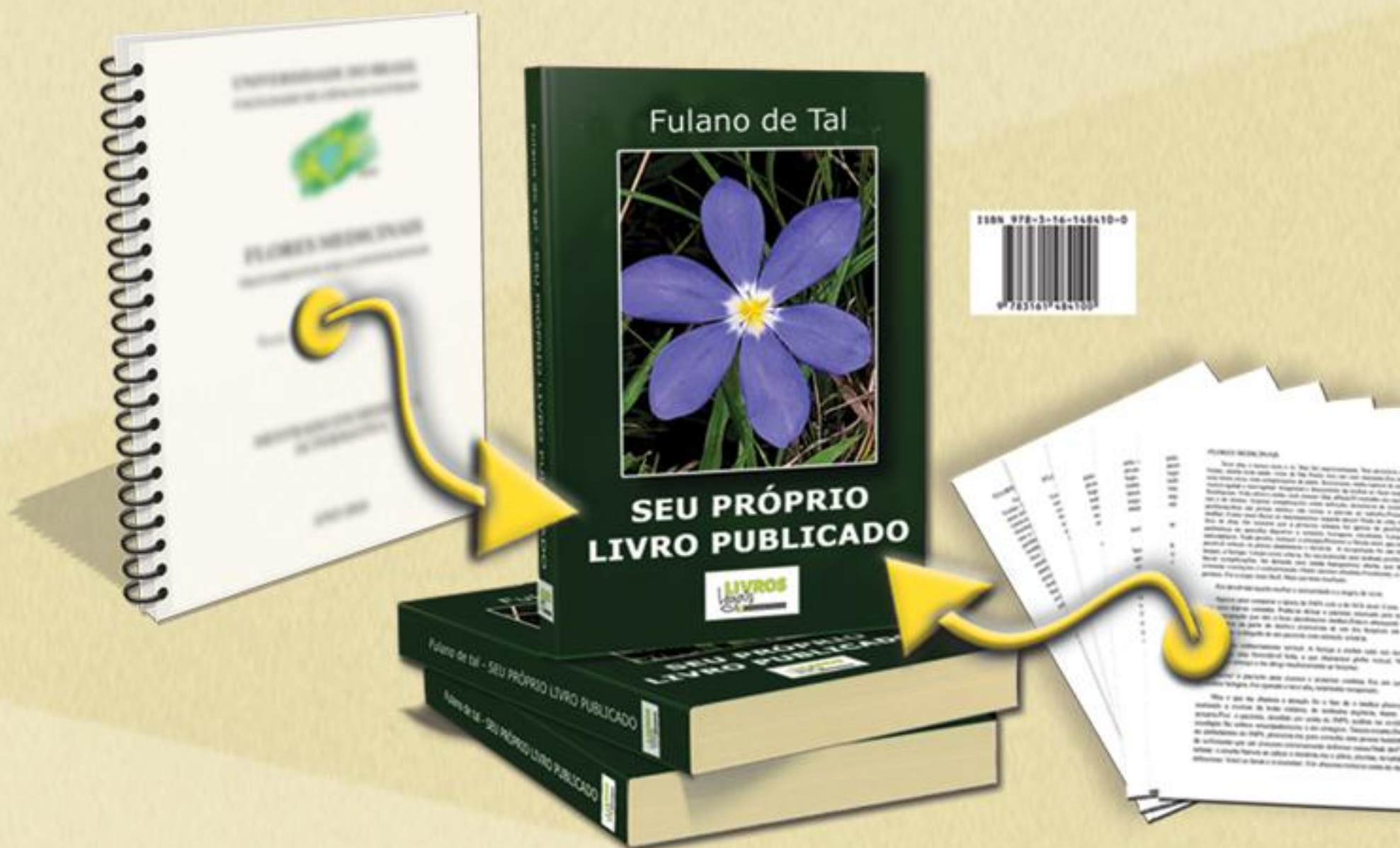
Ações LEGAIS



Diretoria da Camfiep toma posse
e reforça compromisso com a
excelência e a cultura da paz

A Câmara de Arbitragem e Mediação da Fiep inicia um novo capítulo. Conheça as metas da nova gestão para impulsionar a excelência e solidificar a cultura da paz através da mediação e arbitragem como soluções de conflitos modernas e eficazes.

REALIZE SEU SONHO



TENHA SEU PRÓPRIO LIVRO PUBLICADO

PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO

Conteúdos de teses de mestrado/doutorado,
de textos originais de autores independentes.

Acesse nosso site e entre em contato

www.livroslegais.com.br

O DE SER ESCRITOR!

Produzimos e
publicamos
LIVROS
MUITO LEGAIS,
dignos de serem
PASSADOS para
GERAÇÕES **futuras.**

selo editorial

LIVROS
legais



NCA Comunicação e Editora Ltda.

Editora

NCA Comunicação

Jornalista responsável

Maria Isabel Ritzmann

MTB 5838

Redação

Ana Maria Ferrarini

Fotos

NCA Comunicação

Divulgação

Correspondência

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1087

Fone/Fax 055 41 3333-8017

Distribuição

Digital

Projeto Gráfico,**Ilustração e Design**

Marcelo Menezes Vianna

marcelo@mmvestudio.com.br

As opiniões expressas em
matérias ou artigos assinados são
de responsabilidade de
seus autores.

ISSN

2675-0767

 **NCA COMUNICAÇÃO**
Novo Conceito Assessoria em Comunicação

(41) 3333-8017

: Soluções em Marketing e Assessoria de Imprensa ::

Despiche
Curitiba



A terceira edição do Judiciário Sustentável, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), reafirma um compromisso essencial: o da sustentabilidade como valor intrínseco e transversal à atuação do Poder Judiciário. Não se trata apenas de uma iniciativa isolada, mas de um movimento contínuo para integrar boas práticas, fortalecer redes de colaboração e, acima de tudo, construir um futuro mais equilibrado e justo para todos. A visão do presidente do CNJ e do STF, ministro Luís Roberto Barroso, de que a sustentabilidade deve ser um valor institucional permanente, ressoa como um chamado à ação para toda a magistratura e demais operadores do direito.

A urgência da crise climática nos impõe uma nova perspectiva sobre a proteção de direitos. Como bem salientou o ministro Barroso, os impactos são reais e já afetam milhões de vidas. Nesse cenário, a sustentabilidade transcende a esfera interinstitucional e se torna uma questão de proteção de direitos fundamentais no presente. O compromisso do Judiciário vai além da mitigação, buscando soluções inovadoras e um diálogo transparente com a sociedade e parceiros institucionais. Essa postura proativa demonstra uma compreensão profunda de que a justiça, em sua essência, está intrinsecamente ligada à preservação do meio ambiente e ao bem-estar das futuras gerações.

Os números do 9º Balanço de Sustentabilidade do Poder Judiciário, ano base 2024, são um testemunho concreto desses avanços. A notável redução de aproximadamente 82% no consumo de copos descartáveis entre 2015 e 2024, assim como a diminuição no consumo de papel – impulsionada pela digitalização de documentos e processos eletrônicos – são exemplos claros de que a mudança é possível e está em curso. Essas conquistas, embora pareçam pequenas em escala individual, representam um passo gigante na construção de uma cultura de eficiência e responsabilidade ambiental dentro de uma das mais importantes instituições do país.

Além das iniciativas internas, o Judiciário tem investido em programas de maior alcance, como o Justiça Carbono Zero, que visa promover a descarbonização nos órgãos judiciais. Ações como o plantio de mais de 5 mil mudas no STF são emblemáticas do comprometimento em compensar as emissões e atuar de forma proativa na agenda socioambiental. Tais programas não só demonstram responsabilidade ambiental, mas também inspiram outras esferas da sociedade a adotarem práticas semelhantes, consolidando o papel do Judiciário como um agente de transformação e referência em sustentabilidade.

A entrega do Prêmio Juízo Verde 2025 reforça o reconhecimento e o incentivo às melhores práticas. Ao premiar os tribunais que se destacaram no Índice de Desempenho da Sustentabilidade (IDS) e apresentaram inovações alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o CNJ não apenas celebra as conquistas, mas também estimula uma competição saudável e a disseminação de experiências bem-sucedidas. Esse tipo de iniciativa é fundamental para manter a pauta da sustentabilidade viva e em constante evolução dentro do sistema judiciário.



- » Compromisso com a excelência e a cultura da paz.....8
- » Novo Código de Defesa do Consumidor atualiza a relação de consumo.....14
- » Aberto 1º Colégio de Presidentes das Comissões de Mulheres Advogadas16
- » Direito Eleitoral 4.0 promove debates sobre tecnologia, democracia e eleições.....18
- » Audiência pública debate Metas Nacionais do Judiciário.....22
- » O pior cego e o processo penal.....24
- » Advocacia mais centrada no cliente.....26
- » Compliance tributário: compromisso com a sustentabilidade empresarial no Brasil.....28
- » TJPR participa do 17º Fórum Nacional da Mediação e Conciliação30
- » Nova lei dos seguros: modernização ou retração no resseguro internacional.....32
- » A diversidade que fortalece é tema de encontro no TJPR.....34
- » O protagonismo do corretor na nova lei do contrato de seguro.....36
- » Judicialização trabalhista bate recorde38
- » Novo horizonte do mercado de seguros brasileiro.....40
- » Advogada destaca caminhos para descarbonizar setores hard-to-abate.....46
- » O que esperar da nova securitização?.....50
- » Especialista faz alerta sobre popularização de ações realizadas por influencers52
- » Saúde mental nas empresas: uma urgência que não pode esperar até 202654
- » Crescimento dos leilões imobiliários atrai quem busca casa própria.....56
- » A relevância da educação jurídica na prevenção de riscos no esporte de alto rendimento.....58
- » Trabalho doméstico completa uma década de conquistas61
- » O advogado que ignora a natureza humana erra na estratégia.....63
- » Aumenta número de feminicídios e estupro65
- » Governança dos conflitos e a gestão da inadimplência nas empresas.....69
- » Holding pode proteger o patrimônio e organizar a sucessão familiar71
- » Burnout jurídico do executivo: o risco silencioso por trás de decisões solitárias.....74
- » Mentoria jurídica busca transformar escritórios em negócios sustentáveis.....76
- » Pilares jurídicos que sustentam o crescimento de startups.....78
- » ITBI por valor estimado pode gerar disputa judicial.....81
- » Divórcio Unilateral: agilidade e autonomia no fim do casamento.....83
- » STF assume protagonismo na controvérsia sobre IPTU de imóveis de estatais.....92
- » ESPAÇO DAS LETRAS.....94
- » Riscos de contratos de terceirização em tecnologia.....96
- » Encontro debate papel do Legislativo na regulação das plataformas digitais.....99
- » FLAGRANTES DO MUNDO JURÍDICO.....102
- » GUIE-SE.....104



CAAPR

DESDE 1943 CUIDANDO DOS ADVOGADOS DO PARANÁ

A CAAPR realiza um trabalho voltado aos advogados e advogadas do Paraná e atua de diversas formas, organizando eventos, disponibilizando convênios para descontos em uma série de estabelecimentos e oferecendo facilidades como auxílios e descontos em diversos serviços (planos de saúde, consultas médicas, vacinas, etc).

EDIFÍCIO PROFESSOR RENÉ ARIEL DOTTI

O prédio, com uma estrutura focada em serviços para advocacia, foi construído em frente à sede Accioly Neto, em Curitiba, foi nomeado em homenagem ao jurista e professor René Ariel Dotti, que faleceu em 2021.

ESPAÇO FUNCIONAL

infraestrutura moderna com escritórios compartilhados e salas para cursos.

VESTIÁRIOS

conforto e conveniência para se preparar para suas atividades diárias.

ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA

compartilhe ideias, faça networking e aproveite momentos de descontração.

ESPAÇO KIDS

tranquilidade para trabalhar sabendo que seus filhos estão bem cuidados.



SERVIÇO TELEMEDICINA

Uma plataforma que oferece consultas gratuitas para os advogados e advogadas inscritos na OAB Paraná.

- Agendamento de consultas gratuitas com médicos e especialistas.
- Atendimentos de urgência.
- Consultas remotas sem sair de casa.
- Acompanhamento de laudos emitidos a distância.

SAIBA MAIS EM:
www.caapr.org.br

Compromisso com a excelência e a cultura da paz

REDAÇÃO: ANA MARIA FERRARINI | FOTOS: GELSON BAMPI/COMUNICAÇÃO/SISTEMA FIEP



Flávio Pansieri assume presidência da CAMFIEP com foco em inovação, ética e desenvolvimento institucional

O advogado Flávio Pansieri assumiu a presidência da Câmara de Arbitragem e Mediação da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Camfiep) com a promessa de continuidade na excelência e de fortalecimento da cultura da mediação e arbitragem como instrumentos modernos e eficazes de solução de conflitos.

Durante a cerimônia de posse, Pansieri destacou o orgulho e a responsabilidade de liderar uma das câmaras mais reconhecidas do Brasil no segmento. “É uma honra estar à

frente da Camfiep, ao lado de uma diretoria comprometida com a ética, a imparcialidade e o rigor técnico que sempre marcaram a trajetória da instituição. Nossa missão é seguir oferecendo à indústria paranaense um ambiente de negócios mais justo, célere e seguro”, afirmou.

O novo presidente fez questão de registrar agradecimentos ao presidente do Sistema Fiep, Edson Vasconcelos, e ao diretor Guilherme Hakme, além de saudar o trabalho da Corregedoria de Justiça do Paraná, representada na solenidade pelo desembargador Roberto Bacelar. “Seu esforço tem sido essencial para consolidar um sistema de mediação de conflitos eficaz em todo o estado, inclusive com a participação dos cartórios extrajudiciais”, destacou.

Também estiveram entre os homenageados o deputado estadual Denian Couto, os ex-diretores da Camfiep, Daniela Balão e Marco Antônio Guimarães, e os integrantes da nova diretoria: Sandro Marcelo Kozikoski (vice-presidente de Arbitragem), Inaiá Nogueira Queiroz Botelho (vice-presidente de Mediação), João Bosco Lee, Juliano Huck Murbach, Márcia Carla Pereira Ribeiro, Margareth Barbosa de Amorim de Macedo, Oksandro Osdival Gonçalves e Paulo Roberto Nalin.





Com duas décadas de atuação, a Camfiep se consolidou como referência nacional e internacional pela qualidade de seus regulamentos e métodos. Agora, sob nova gestão, a instituição inicia um novo ciclo pautado em um plano estratégico dividido em seis eixos principais: atualização de regulamentos (incluindo a criação de um manual de boas práticas e a introdução do modelo Dispute Board), realização de um evento comemorativo pelos 20 anos da Câmara, organização do Moot Fiep (competição simulada de arbitragem, mediação e Dispute Board), fortalecimento institucional com interiorização das atividades, criação de um canal de podcast e aprimoramento do sistema de gestão processual.

“Nosso compromisso é com a melhoria contínua, alinhados às diretrizes de sustentabilidade do Sistema FIEP. Investiremos em tecnologia, capacitação e diálogo com o setor produtivo para que a Camfiep seja cada vez mais reconhecida como uma parceira estratégica da indústria”, reforçou Pansieri.

Ao final do discurso, o novo presidente invocou a proteção divina e reiterou sua confiança no potencial transformador da mediação e da arbitragem para o desenvolvimento econômico e social. “Acreditamos na construção de um ambiente de soluções eficientes, éticas e técnicas, e na promoção de uma cultura da paz, tão necessária ao nosso tempo”.

Solenidade de posse



A solenidade de posse ocorreu no ano em que a Câmara de Arbitragem e Mediação da Federação das Indústrias do Paraná (Camfiep) comemora 20 anos de atuação, e foi realizada no dia 23 de junho, no Campus da Indústria, em Curitiba. O colegiado, que é reconhecido internacionalmente como um dos principais instrumentos de administração de métodos extrajudiciais de solução de litígios do Brasil.

Integraram a mesa de abertura da solenidade: presidente do Sistema Fiep, Edson Vasconcelos; Flávio Pansieri, presidente da Camfiep; desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná e diretor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Paraná, Roberto Portugal Bacelar; diretor da FIEP, coordenador do Conselho Temático e Assuntos Tributados da FIEP e Sponsor da diretoria da FIEP, na Camfiep, Guilherme Hakme; deputado Estadual Demian Couto; Sandro Marcelo Kozikoski, vice-presidente de Arbitragem da Camfiep; e Inaiá Nogueira Queiroz Botelho, Vice-Presidente de Mediação da Camfiep.

A Camfiep

A confiança e eficiência são fundamentais. Resolver conflitos de forma ágil é mais que uma vantagem, é uma necessidade estratégica. A Câmara de Mediação e Arbitragem da FIEP atua desde 2005 oportunizando soluções extrajudiciais, seguras, eficazes e com fundamentação legal sólida e bases jurídicas reconhecidas no Brasil e no exterior.



Com métodos modernos de mediação e arbitragem, oferece alternativas mais rápidas e menos onerosas que o sistema judicial, reduzindo custos, prazos e riscos de litigiosidade promulgada, sempre com foco na autonomia das partes e na confidencialidade dos processos.

O compromisso da Camfiep com a excelência tem sido reconhecido internacionalmente. Nosso propósito é garantir a indústria, a agilidade, o rapidez e a importância. Confiança, a solução de seus conflitos.

Com o respaldo da Federação das Indústrias do Paraná, estrutura presente em todo o estado e atendimento a empresas brasileiras e estrangeiras, a Câmara conta com árbitros e mediadores de regulação consolidada, previna ou resolva conflitos de forma inteligente e estratégica.

Depoimentos



“Estive presente no lançamento do projeto de lei da arbitragem ainda em 1995, aqui em Curitiba, representando o Tribunal de Justiça. Tenho até hoje uma foto daquele momento histórico. Em 1996, a lei foi aprovada, e também participei do início da Arbitac. Em 2005, estive no lançamento da própria CAMFIEP. Para mim, é uma alegria ver esse percurso.

Somos seres de relação, e em-

bora o conflito seja inevitável, ele não precisa ser judicializado. O Judiciário foi muitas vezes mal interpretado no artigo 5º, inciso 35 da Constituição. Isso não significa que todos os conflitos devem ser levados à Justiça. Na verdade, não temos capacidade para resolver tudo. Por isso, a mediação e a arbitragem são complementares. São parte de um sistema integrado de tratamento de controvérsias, no qual o Judiciário e as câmaras privadas atuam como parceiros”, desembargador Roberto Portugal Bacelar.

“Pensei em não falar, porque já me senti muito bem representado por quem me antecedeu. Mas, como jornalista, professor e deputado, com microfone aberto, fui ‘obrigado’ a dizer algumas palavras. É uma alegria acompanhar a posse do professor Flávio Pansieri, um homem que honra o direito e a justiça. Quando vejo a CAMFIEP com um quadro tão

qualificado, tenho certeza de que a indústria e, principalmente, a sociedade do Paraná estarão bem representadas. A Fiep jamais se omite. Há instituições que somem em tempos de crise. A Fiep está sempre na linha de frente. E nós, que conhecemos por dentro esse universo, temos o dever de comunicar à sociedade que é possível, sim, promover justiça fora do Judiciário tradicional. Por isso, entre os seis eixos apresentados pelo professor Flávio, destaco com entusiasmo a comunicação — é fundamental usar as redes, abrir diálogo e mostrar à população o que realmente se passa aqui dentro”, deputado estadual Denian Couto.

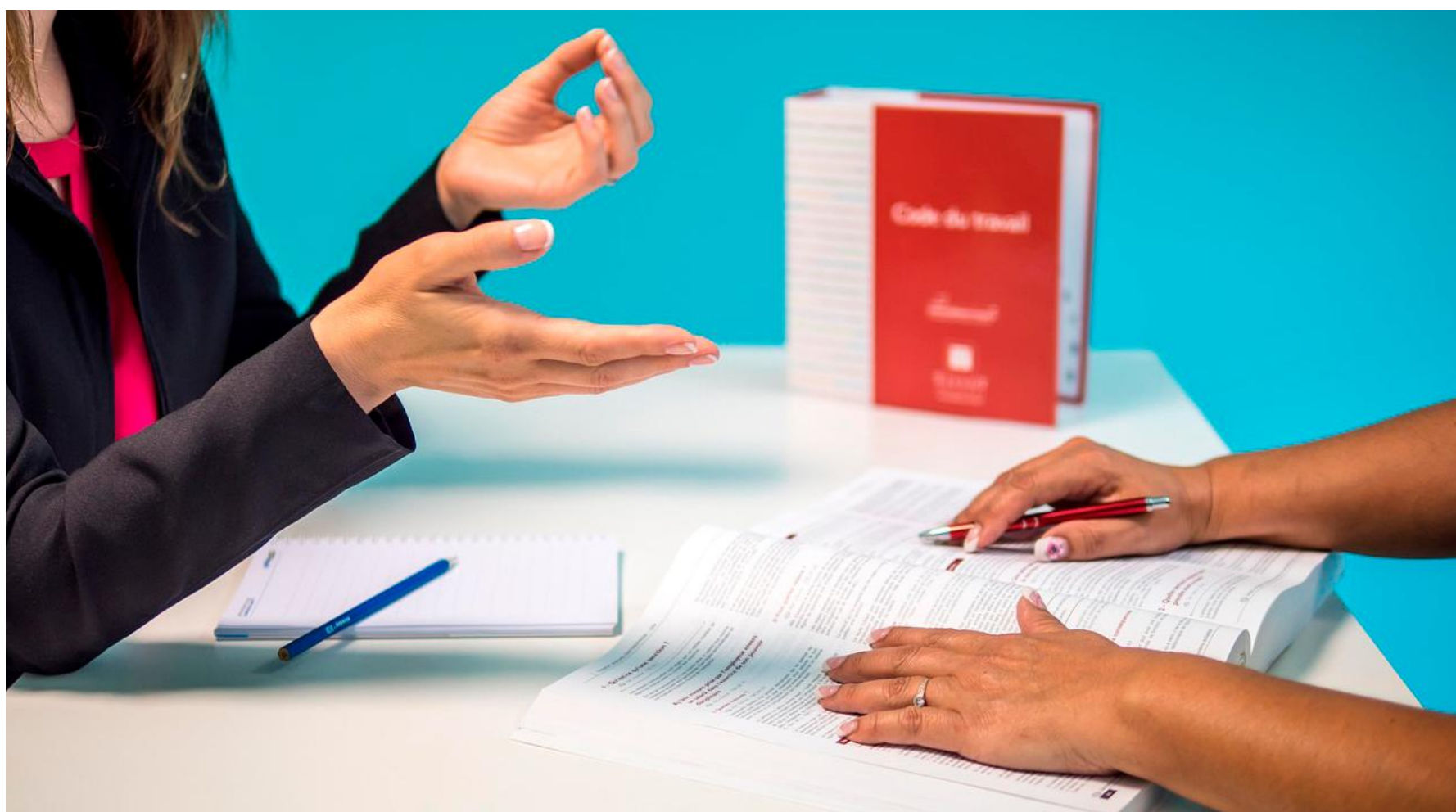


“É desafiador para muitos entender o papel da CAMFIEP, mas para nós, da indústria, esse debate sempre foi muito claro: precisamos evoluir. Em 20 anos, a Câmara construiu um caminho sólido, mas o desafio agora é levá-la para todo o estado. Quem está na capital conhece a estrutura, mas no interior, muitos ainda ouvem falar da Fiep sem conhecê-la



de perto. Nosso compromisso é tornar o Paraná o melhor ambiente para se instalar uma indústria. Para isso, precisamos de segurança jurídica, infraestrutura, empregabilidade, desburocratização e previsibilidade. Conflitos existirão, e é aí que entra a CAMFIEP — para ajudar a resolvê-los de forma madura e eficiente. O apoio do Sistema Fiep será total. Queremos uma câmara acessível, que atenda desde as grandes até as pequenas e médias empresas. Com a liderança do Dr. Flávio e sua diretoria, tenho certeza de que esse novo ciclo será de ainda mais capilaridade e impacto”, Edson Vasconcelos, presidente do Sistema Fiep.

Novo Código de Defesa do Consumidor atualiza a relação de consumo



O novo Código de Defesa do Consumidor do Paraná traz obrigações mais atuais e amplas, além de modernizar a relação transparente e justa entre empresas e consumidores, já preconizada pelo CDC nacional desde 1990. Essa é a avaliação da advogada Larissa Nishimura, especialista no assunto. O documento é o terceiro criado por um estado, atrás de Pernambuco, que teve a iniciativa em 2019, e São Paulo (2023). De acordo com a especialista, o novo documento traz previsões que correspondem a questões da atualidade e, entre os 323 artigos, reúne regras específicas de diversas leis estaduais em um único arquivo.

“O código traz questões que mais de 30 anos atrás não eram problematizadas. Entre elas, a obrigação de notificar um devedor sobre a inclusão em órgãos de proteção ao crédito-

***“O código traz
questões que
mais de 30 anos
atrás não eram
problematizadas”***

to. Ou, então, situações ligadas a empréstimos financeiros a idosos, já que existem muitos golpes aplicados a esse público”, afirma Larissa. De acordo com a advogada, o documento, sancionado em setembro de 2024 e em vigor desde março de 2025, prevê que o nome de um inadimplente só pode ser levado aos órgãos de proteção ao crédito após 30 dias da inadimplência, avisando o devedor com antecedência mínima de cinco dias.

Além disso, quem realizar um empréstimo a um idoso, pensionista ou aposentado, só poderá fazê-lo mediante assinatura física de contrato, com apresentação de documento de identidade, ou assinatura eletrônica simples. “Essa previsão é para evitar os muitos golpes de pessoas que utilizam autorizações por telefone, aplicativo, fotografia ou gravação de voz. É uma maneira de proteger esse público, mais vulnerável e suscetível a esses crimes”, afirma a advogada. Outra medida que pode beneficiar também esse público é a obrigatoriedade de disponibilizar embalagens com mínimo 30 comprimidos para quem faz uso de medicamentos contínuos.

“O código estabelece ainda uma maneira de coibir as famosas maquiagens que revendedores de veículos usados fazem”, explica Larissa. É que, a partir de agora, as concessionárias e revendedoras devem informar, por escrito, antes da venda de um carro, se o veículo já teve problemas com colisão, enchente, passou por leilão e recall, entre outras intercorrências. Assim como as instituições financeiras devem informar o valor integral de uma cobrança de prestação de serviço tarifado, seja por meio de caixa eletrônico, telefone ou internet. “Dessa maneira, nos dois casos, o consumidor tem a possibilidade de escolher comprar ou contratar o serviço.”

Além dessas inclusões inéditas, o Código de Defesa do Consumidor do Paraná estabelece regras contra o superendividamento, fim de ligações automáticas indesejadas, promoções com preços anteriores visíveis, traduções obrigatórias em publicidade com palavras estrangeiras, direito a cardápio físico e formas claras de pagamento em bares e restaurantes, entre outros. “São medidas que visam atualizar e contemplar elementos da realidade e do dia a dia de hoje.”

Aberto 1º Colégio de Presidentes das Comissões de Mulheres Advogadas



Com o tema “União, escuta e protagonismo feminino: o Paraná à frente”, a OAB Paraná abriu hoje o 1º Colégio de Presidentes das Comissões de Mulheres Advogadas da seccional na gestão 2025-2027. Presidindo a mesa de abertura, o presidente Luiz Fernando Pereira ressaltou a importância do encontro para o debate das ações e o alinhamento das diretrizes de gestão entre as comissões de todo o estado.

“Esse planejamento vai elevar muito a capacidade da Comissão de Mulheres Advogadas (CMA). Vivemos um momento muito especial de abertura em todas as comissões, por uma iniciativa que começou na gestão da presidente Marilena Winter, aqui presente, com a chamada de membros por editais. O tempo antiquado das indicações ficou para trás. A gestão da Marilena democratizou o acesso e agora o desafio é dar um salto de qualidade com o Proex das Comissões, seguindo um modelo vencedor criado na gestão passada para as subseções”, disse o presidente.

Presidente Graciela Marins

Depois de saudar as presentes e de ressaltar a meritocracia como linha de trabalho na gestão da seccional, Pereira anunciou a transmissão do cargo de presidente para Graciela Marins durante seu afastamento temporário de uma semana. Aplaudida de pé, a presi-

dente interina não escondeu a emoção. “Não espera isso agora, mas o momento não poderia ser melhor, estando aqui com todas vocês, advogadas que lutam todos os dias pelo direito de cada uma de nós. Estarei aqui de portas abertas a toda a advocacia, especialmente às mulheres, com liberdade e sem formalismos”, afirmou ela.

Graciela Marins, que ingressou como voluntária no sistema OAB na gestão 2010-2012, como membro da Comissão da Mulher Advogada, falou sobre dois dos projetos em que tem trabalhado. “Na visita aos escritórios, com o OAB Perto de Você, tenho testemunhado a boa receptividade da advocacia à democratização das comissões. É muito enriquecedor estreitar esse vínculo, saber das dificuldades da advocacia em cada região. Outro projeto, o OAB Acolhe, foi criado para apoiar as advogadas vítimas de violência doméstica. No início nem sabíamos se haveria de fato essa necessidade, mas a realização mostrou que sim, identificamos várias situações em que o projeto faz diferença”.

Fortalecimento

A presidente da Comissão das Mulheres Advogadas da Seccional, Aline Cordeiro Andriolli, deu sequência à solenidade de abertura do colégio com uma saudação que exaltou a diversidade e força do Paraná e que destacou o fortalecimento trazido pelo encontro. “Nos reunirmos aqui vai aumentar o impacto das nossas ações. Vocês foram escolhidas para presidir as comissões por suas trajetórias, suas vozes e pela competência demonstrada ao longo do caminho. Quero que cada uma sinta que não está sozinha na defesa das advogadas da sua subseção”.

A conselheira federal Marilena Winter, primeira mulher a presidir a OAB Paraná, na gestão 2022-2024, também teve oportunidade de se dirigir às presidentes de comissões. Citando um famoso trecho do poema I-Juca Pirama, de Gonçalves Dias, ela rememorou momentos relevantes da caminhada da advocacia feminina, da criação da comissão sob a descrença de quem imaginava que se trataria de uma confraria recreativa ao encontro de 4 mil profissionais de todo o país na IV Conferência Nacional da Mulher Advogada realizada em Curitiba em março de 2024. “Meninas, eu vi!”, disse ela antes de endereçar a Graciela Marins o pedido para que o Paraná envie uma delegação expressiva à próxima edição nacional da conferência.

Presenças

Também compuseram a mesa de abertura do evento a diretora de comissões da OAB Paraná, Emma Roberta Palu Bueno; a conselheira federal Silvana Niemczewski; a conselheira honorária Lúcia Beloni, detentora da medalha Vieira Netto; a vice-presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA-PR), Rafaela Küster; a vice-presidente da CMA da seccional, Daiana Allessi Alves; a secretária da comissão, Danisleia da Rosa; e a ouvidora da Mulher da OAB Paraná, Mônica Bresolin.

Direito Eleitoral 4.0 promove debates sobre tecnologia, democracia e eleições



O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), por intermédio de sua Escola Judiciária (EJE-PR), promoveu o seminário “Direito Eleitoral 4.0 - Tecnologia, Ética e Democracia”. Durante o encontro, Ocorreu o lançamento da cartilha “Direito em Cores”, que aborda a diversidade, o respeito e os direitos da comunidade LGBTQIA+.

Na abertura do evento, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, ressaltou o papel da EJE-PR para o sucesso das Eleições 2024, tendo em vista os eventos, as palestras e as capacitações sobre diversos temas voltados a magistrados e servidores promovidos por ela. “A Escola Judiciária é um dos principais componentes do TRE-PR, pois tem uma função muito importante com várias obras de cidadania”, declarou.

O vice-presidente e corregedor do TRE-PR, desembargador Luiz Osório Moraes Panza,

destacou a proposta do evento de compreender as mudanças tecnológicas na sociedade atual: “como operadores do Direito, nós não podemos ficar à margem disso. Pelo contrário, nós temos que observar essa evolução”. O magistrado citou a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre as plataformas digitais, e as alterações em 2024 da Resolução TSE nº 23.610/2019, que incluíram na previsão legal o uso da inteligência artificial (IA) e a proibição de deepfakes.

Na sequência, o juiz-membro da Corte do TRE-PR e diretor-executivo da EJE-PR, desembargador eleitoral Anderson Ricardo Fogaça, enfatizou a importância de tratar de temas como big techs, internet e redes sociais. “Como disse o ministro Barroso, ‘na democracia nenhum tema é tabu. Todos os temas têm que ser discutidos à luz do dia’. Para isso serve esse espaço, para debatermos, discutirmos e ouvirmos posições contrárias, não só o que vai nos agradar”, concluiu.

Programação

O professor de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Marcos Wachowicz realizou uma aula magna sobre o tema “Regulamentação das Big Techs: Tecnologia, Ética e Democracia”, abordando o contexto histórico, o panorama atual e os caminhos para uma regulação equilibrada e eficaz dessas empresas.

Em seguida, foi apresentado o primeiro painel temático do evento, intitulado “Tecnologia e Integridade Eleitoral: um Olhar Constitucional”, ministrado por Maitê Marrez (OAB-PR) e Gustavo Swain Kfoury (Unicuritiba), com mediação de Luiz Paulo Franqui (EPADI). Os palestrantes trataram das evoluções legislativas no cenário eleitoral ao longo dos anos, das perspectivas para as próximas eleições e dos efeitos dessas transformações na democracia.

Ocorreu a exposição do painel “Reflexões sobre a diversidade na formação cidadã”, com a participação da magistrada Flavia da Costa Viana, da professora e ativista Sayonara Nogueira e do presidente da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB-PR, Marcel Jeronymo. Foram abordadas perspectivas e vivências relacionadas a questões de gênero, raça e etnia e à comunidade LGBTQIA+.

A procuradora regional eleitoral substituta, doutora Eloisa Helena Machado, a advogada Ana Carolina de Camargo Clève e o assessor jurídico da Universidade Federal do Paraná (UFPR), doutor Rodrigo Luís Kanayama, apresentaram o painel “Mudanças demográficas, políticas afirmativas e igualdade social”, que tratou das ações afirmativas voltadas ao incentivo de candidaturas femininas na política, as estatísticas das mulheres no serviço público e o envelhecimento demográfico e a sua relação com a democracia e o voto.



O quarto painel do evento “A Prestação de Contas e os conceitos de ética e moral” foi ministrado pelos magistrados Osvaldo Canela Junior, Rafael Altoé e Marcelo Burger. Os palestrantes discorreram sobre a análise econômica do Direito e como ela pode contribuir para o desenvolvimento da Justiça Eleitoral, a relação entre as plataformas digitais e a prestação de contas e a neurociência e o processo eleitoral.

O painel “Privacidade Digital e Educação Política no século XXI”, discutiu temas como os projetos da EJE-PR voltados a estudantes, a legislação e a responsabilização das big techs, a educação política e a privacidade na era digital e a espetacularização nas redes sociais. Participaram da conversa o desembargador eleitoral Anderson Ricardo Fogaça, o desembargador do TJPR Clayton de Albuquerque Maranhão, o magistrado Frederico Mendes Júnior e a promotora de Justiça Fernanda da Silva Soares.

Lançamento de cartilha

Durante o evento, a presidente do Núcleo de Diversidade e Inclusão do TRE-PR (NDI), a magistrada do TJPR Flavia da Costa Viana, lançou o material “Direito em Cores: cartilha sobre diversidade, respeito e direitos LGBTQIA+ na Justiça Eleitoral do Paraná”. A iniciativa foi apresentada pela secretária de Gestão de Pessoas, Gabrielle Ana Selig Shiohara, e pela servidora e membra da Comissão de Prevenção e Enfretamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação do Tribunal Mariana Silva Arakawa.

O projeto tem como objetivo informar e educar as pessoas sobre os direitos e a diversidade, proporcionando entendimento e promovendo o respeito à comunidade LGBTQIA+, especialmente dentro do ambiente da Justiça Eleitoral do Paraná. Na cartilha, são abordados temas como identidade de gênero, orientação sexual, disforia de gênero, comunicação humanizada, redes de apoio e de acolhimento.

Presenças

A mesa de autoridades do evento foi composta pelo presidente Sigurd Roberto Bengtsson; pelo desembargador Luiz Osório Moraes Panza; pelo desembargador eleitoral Anderson Ricardo Fogaça; pela diretora-geral da Escola da Magistratura do Paraná (EMAP), doutora Rafaela Mattioli Somma; e pelo presidente da Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR), doutor Marcel Ferreira dos Santos; e pela diretora-geral do TRE-PR, Solange Maria Vieira.

Estiveram presentes no evento o juiz membro da Corte do TRE-PR, desembargador eleitoral Guilherme Frederico Hernandes Denz; o promotor regional eleitoral, doutor Marcelo Godoy; a desembargadora do TJPR Jaqueline Allievi; o desembargador substituto do TJPR Evandro Portugal; a juíza da 89ª Zona Eleitoral (ZE) de Umuarama, doutora Sandra Lustosa Franco; a juíza da 176ª ZE de Curitiba, doutora Cristina Trento; os ex-juízes membros da Corte Eleitoral do Paraná, doutor Thiago Paiva dos Santos e Júlio Jacob Junior; e o ex-membro substituto da Corte doutor Roberto Auricchio Júnior.

Também compareceram a juíza de Direito doutora Vanessa Jamus Marchi; o promotor de Justiça do Estado do Paraná, doutor Régis Rogério Vicente Sartori; o presidente da Associação Paranaense dos Juízes Federais (APAJUFE), doutor Érico Sanches Ferreira dos Santos; o diretor de Operacionalização para Contratações da Secretaria da Administração e da Previdência, Vinícius Martins; e o deputado federal Tião Medeiros.

Instituições parceiras

O seminário Direito Eleitoral 4.0 contou com parceria das seguintes instituições: Escola da Magistratura do Paraná (EMAP), Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR), Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Ministério Público do Paraná (MPPR), Procuradoria Regional Eleitoral do Paraná (PRE), Escola Judicial do Paraná (EJUD), Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE), Estratégias pedagógicas autonomia e deficiência intelectual (EPADI), Centro Universitário Unicuritiba, Universidade Federal do Paraná (UFPR) e o Núcleo de Diversidade e Inclusão do TRE-PR (NDI).

Audiência pública debate Metas Nacionais do Judiciário

NO TJPR



O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) realizou uma audiência pública para debater as Metas Nacionais do Poder Judiciário de 2025, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O evento foi aberto e contou com representantes de diversas instituições.

Dez objetivos principais foram estabelecidos para um funcionamento mais eficiente do

Judiciário neste ano. As metas representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação de serviços à sociedade.

“Acreditamos firmemente que as grandes soluções emergem do debate democrático e da colaboração entre diferentes perspectivas. Quando a sociedade civil e os atores técnicos do Poder Judiciário unem seus conhecimentos e experiências, temos as melhores chances de construir propostas mais sólidas e alinhadas com as reais necessidades da população paranaense”, destacou a presidente do TJPR, desembargadora Lidia Maejima. “Essa escuta ativa das experiências locais, como a que estamos realizando, é essencial para conferir legitimidade e efetividade às diretrizes que o CNJ traz todos os anos para o Poder Judiciário”, reforçou a juíza auxiliar da Presidência, Jurema Carolina Silveira Gomes.

Durante a audiência pública, os participantes puderam, de forma presencial ou remota, fazer apontamentos e dar sugestões. “As metas são colaborativas. Cada vez mais, nós queremos que o nosso Tribunal tenha excelência, então é muito importante ouvirmos a todos para que a gente consiga levantar sugestões e tomar decisões assertivas para melhor atender nosso jurisdicionado”, afirmou a secretária de Planejamento do TJPR, Flávia Matos.

As 10 Metas Nacionais

- A meta nacional 1 se concentra na celeridade, ao julgar mais processos do que os distribuídos;
- A meta 2 estabelece o julgamento dos processos mais antigos em tramitação na Justiça em todos os segmentos;
- A meta 3 é estimular a conciliação;
- A meta 4 é sobre o combate à corrupção, priorizando o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais;
- A meta 5 é voltada para a eficiência, reduzindo a taxa de congestionamento;
- A meta 6 foca nas ações ambientais, priorizando os julgamentos na área;
- A meta 7 prioriza o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas;
- A meta 8 visa o combate à violência contra a mulher, priorizando o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.
- A meta 9 visa estimular a inovação no Poder Judiciário;
- A meta 10 tem como objetivo promover os direitos da criança e do adolescente.

O pior cego e o processo penal

Na África, após a 1ª Guerra Mundial, os colonialistas franceses convidavam personalidades e líderes religiosos para assistirem sessões de cinema. Aceitos, por diplomacia, os convites, os africanos fechavam os olhos ao apagar das luzes, sem abri-los antes do final da exibição. Alguns, de antiga tradição muçulmana, temiam enxergar formas e faces humanas, dada a proibição de cunho religioso.

Esses episódios são narrados por Jean-Claude Carrière, o qual concluiu: "Estavam lá e não estavam. Faziam-se presentes, mas nada viam" (A linguagem secreta do cinema. Trad. Fernando e Benjamin Albagli. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015, p. 9-11).

O silêncio da comunidade jurídica em relação a procedimentos criminais e decisões judiciais recentes me faz observar a similitude entre os contextos. Nossos professores de direito e processo penal acompanham as notícias sobre os casos criminais atinentes ao 8 de janeiro?

Leitores assíduos de jornais e internet, bem assim espectadores frequentes das sessões de julgamento, suponho que, à cada novidade, tais mestres cerram as pálpebras para não enxergarem o que se passa.

Imagino a dificuldade de dormir quando os escorpiões vêm à mente, na expressão de Macbeth. Afinal, difícil apaziguar a consciência do acadêmico que, em congressos e textos, brada por direitos e garantias individuais, se ele se cala ao saber que defensores devem sucumbir aos documentos, escolhidos pelo acusador público, de modo unilateral.

Penso na provável vertigem de mestres e doutores ao ouvirem que a defesa não tem direito à informação plena quanto a todos os documentos que serviram à investigação criminal, ou que nem mesmo se concede aos advogados prazo razoável para conhecerem o acervo probatório dos autos. Por fim, não preciso de esforço para conjecturar o



Por Antônio Sergio Altieri de Moraes Pitombo, advogado, mestre e doutor em Direito Penal, pós-doutor em Democracia e Direitos Humanos

quanto se omitem tais professores de Direito, ao examinarem temas como a imparcialidade da jurisdição e individualização da pena.

Bons amigos, advogadas e advogados indignados, me dizem que a causa da inação teria caráter ideológico. Afinal, os réus confessam-se de direita, portanto, mereceriam. Outros me falam do clientelismo brasileiro e das relações de favores da academia: melhor garantir uma "fala" num seminário ao lado de ministro, ou um parecer, a ser verdadeiro, ou mostrar independência.

Para fugir dessa série dramática e real que exhibe a apatia dos intelectuais do mundo jurídico frente ao arbítrio instalado nas cortes, vou ler, ver filmes. Melhor também me cegar diante do cotidiano a me aborrecer com o lado Macunaíma de parcela da universidade. Mas caio na armadilha do destino.

Na semana passada, dediquei uma noite ao filme franco-italiano *A confissão do consagrado* diretor Costa Gravas (*L'Áveu*. 1970, 139 min.). As cenas contam a história do vice-ministro das Relações Exteriores de um país comunista do leste europeu que acaba preso, em 1951, sem nem sequer se instaurar procedimento criminal. Dizem à família que o Partido o quer isolado. Por longo período, sem contato com mulher e filhos, sem defesa, ele sofre múltiplas violências físicas e psicológicas. Nas madrugadas, acordado às pressas, a cada novo interrogatório lhe arrancam o reconhecimento de um fato atípico, para compor suposto mosaico de indícios de crime. Para obter a qualquer custo a confissão, há idas e vindas da cela, interrogatórios agressivos, ameaças a familiares com buscas e apreensões, dentre outros excessos.

As comparações emergem incontroláveis no pensamento. Surgem da memória delações premiadas do passado e do presente. No vaivém das medidas cautelares, entrevê-se o método torturante de incentivar o colaborador a confessar infrações penais, bem como entregar fatos e pessoas.

Após algumas horas, tantas similaridades me apaziguam, a bem da verdade. Todos sabemos, grosso modo, a diferença entre o certo e o errado, o justo e o injusto. A cegueira atual apresenta-se momentânea. Logo, alguém a desvenda.

A sociedade encobre até quando pode a arbitrariedade, porém, aqueles, sensíveis aos direitos individuais, sempre mostram a capacidade de contar a história, por meio da arte, inclusive. Mais um pouco, vou poder ver no cinema o thriller sobre parte de nossos juristas de hoje. Arrisco o título: *Nós não estávamos aqui*.

Advocacia mais centrada no cliente

NECESSIDADE



O universo jurídico passa por uma transformação significativa. Mais do que entregar soluções técnicas, advogados, escritórios e departamentos jurídicos são cada vez mais desafiados a compreender e a atender, de forma autêntica, as reais expectativas dos clientes. O conceito de “centralidade no cliente” ganha força como um novo norte para profissionais do Direito que desejam se manter relevantes em um mercado cada vez mais competitivo.

Especialista em Direito Empresarial, a advogada brasileira Mariana Domingues acaba de participar de um curso na Harvard Law School, uma das instituições jurídi-

cas mais prestigiadas do mundo. Voltado a profissionais que atuam com gestão e estratégia, o curso abordou temas fundamentais para a modernização da advocacia, com foco em inovação, colaboração e experiência do cliente.

Entre os conteúdos discutidos, Mariana destaca a importância de repensar a forma como os serviços jurídicos são oferecidos — não apenas sob o ponto de vista técnico, mas também considerando o impacto real sobre quem os contrata. “Por muito tempo, o foco esteve na excelência técnica. Hoje, isso é apenas o ponto de partida. O cliente quer ser ouvido, compreendido e atendido de maneira proativa. Não basta resolver o problema, é preciso entender qual resultado ele realmente espera”, afirma.

A abordagem centrada no cliente vai além de um atendimento cordial. Trata-se de adotar práticas que considerem o que, de fato, é importante para o contratante — como agilidade, clareza na comunicação, previsibilidade e conveniência. Nesse contexto, ganham destaque os CPIs (Customer Performance Indicators), métricas que avaliam o desempenho da empresa sob a ótica do cliente, em contraponto aos tradicionais KPIs, focados na perspectiva interna.

“O desafio é sair da lógica interna e pensar como o cliente pensa. Se ele valoriza a rapidez, por exemplo, precisamos encontrar formas de entregar isso sem comprometer a qualidade. É uma mudança profunda, que exige escuta ativa e uma postura mais colaborativa e empática”, complementa a advogada.

Segundo Mariana, escritórios que adotam essa visão não apenas fidelizam mais, como também conquistam uma reputação positiva. “Centralidade no cliente não é um discurso bonito — é uma estratégia de crescimento. Quem entende isso sai na frente”, conclui.

“O desafio é sair da lógica interna e pensar como o cliente pensa”

Compliance tributário: compromisso com a sustentabilidade empresarial no Brasil

Empreender no Brasil é, por si só, um ato de coragem — e, cada vez mais, de estratégia. Em meio à elevada carga regulatória, à complexidade normativa que caracteriza o sistema tributário brasileiro e à Reforma Tributária a todo vapor, a simples pontualidade no pagamento de tributos já não basta. Para garantir a perenidade do negócio, é necessário ir além da obrigação: é preciso estruturar e manter um programa robusto de Compliance Tributário.

O termo "compliance", derivado do inglês to comply, significa estar em conformidade. No ambiente corporativo, refere-se à adequação das práticas empresariais às normas legais e regulatórias vigentes. Já o compliance tributário é a aplicação dessa lógica ao universo fiscal: um conjunto de procedimentos internos sistematizados, que asseguram que a empresa esteja em conformidade com as obrigações tributárias — tanto as principais (pagamento dos tributos) quanto as acessórias (declarações, livros fiscais, informações eletrônicas etc.).

Mas mais do que uma prática burocrática, o compliance tributário é, hoje, uma ferramenta estratégica de gestão de riscos, segurança jurídica e eficiência empresarial.

O Brasil é frequentemente citado como um dos países com maior complexidade tributária do mundo. A multiplicidade de entes tributantes (União, Estados, Municípios), aliada à frequência com que leis, instruções normativas, portarias e jurisprudências são modificadas ou reinterpretadas, forma um ambiente altamente volátil. E embora a reforma tributária, em andamento, busque simplificar o sistema, a transição poderá aumentar a complexidade nos primeiros anos. Isso cria uma verdadeira “selva tributária”, em que o risco de descumprimento — ainda que involuntário — é constante.



Por Bárbara Jennifer Rodrigues Resende,
advogada

Nesse contexto, negligenciar a estruturação de um programa de compliance tributário é caminhar em terreno minado. Pequenos descuidos podem se transformar em grandes passivos fiscais, penalidades e até em responsabilização dos administradores.

Por outro lado, um programa preventivo e bem desenhado permite detecção precoce de inconsistências, redução de riscos de autuação fiscal, otimização da carga tributária com base em interpretações legais seguras e maior previsibilidade nas decisões empresariais.

Compliance tributário é só pagar imposto em dia?

Definitivamente, não. Pagar tributos corretamente é apenas a superfície. Um verdadeiro programa de compliance tributário envolve mapeamento das obrigações fiscais da empresa, atualização constante frente às mudanças legais e jurisprudenciais, treinamento de equipes internas, revisões periódicas das operações fiscais, uso de tecnologias de controle — como ERPs e ferramentas de cruzamento de dados — e análise de riscos e gestão de passivos fiscais latentes. E mais: envolve governança, ou seja, uma postura institucional clara de respeito à legalidade, de responsabilidade social e de compromisso com a transparência.

Se o compliance evoluiu, o Fisco também. A Receita Federal do Brasil dispõe hoje de ferramentas tecnológicas altamente sofisticadas, como o sistema Harpia, capaz de cruzar, em tempo real, dados financeiros, contábeis e fiscais de milhões de contribuintes.

Esse grau de automatização transforma a antiga fiscalização manual em fiscalização digital contínua. Isso significa que inconsistências entre as informações declaradas e os dados cruzados com outras fontes (bancos, operadoras de cartão, notas fiscais eletrônicas, entre outros) podem gerar autuações praticamente automáticas.

Portanto, confiar exclusivamente na ausência de notificações fiscais como sinal de conformidade é um erro comum — e perigoso.

Além da segurança jurídica, o compliance tributário traz vantagens práticas como descontos em linhas de crédito no mercado financeiro, melhor avaliação em processos de auditoria ou due diligence, tratamento diferenciado em programas de regularização fiscal e reputação positiva no mercado e perante o Fisco.

Em tempos de ESG (ambiental, social e governança), uma empresa fiscalmente responsável também é uma empresa mais ética, transparente e preparada para o futuro.

Compliance não é custo, é investimento

Durante muito tempo, o compliance tributário foi visto como algo acessório ou como uma despesa extra. Hoje, é impossível sustentar essa visão. O custo de não estar em conformidade — em multas, perdas de oportunidade, reputação e até em processos — é sempre muito maior.

Para o empresário que deseja crescer de forma estruturada, compreender e aplicar o compliance tributário é essencial. Não se trata apenas de evitar problemas. Trata-se de construir um ambiente empresarial saudável, competitivo e duradouro.

TJPR participa do 17º Fórum Nacional da Mediação e Conciliação

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) participou do 17º Fórum Nacional da Mediação e Conciliação (Fonamec) que aconteceu, em Palmas (TO).

O evento foi promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), por meio da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat).

O objetivo foi reunir especialistas de diferentes tribunais do país para discutir os avanços



e desafios da política judiciária voltada à resolução de conflitos.

Durante os três dias de evento, os inscritos puderam participar de palestras e oficinas temáticas. Na abertura, foi debatido o tema "Mediação e Conciliação: A Justiça está no diálogo".

Os participantes apreciaram, além das palestras, oficinas sobre superendividamento, conciliação nas demandas de execução fiscal, atuação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), entre outras.

No encontro também foi realizado o lançamento do manual dos Cejuscs - edição 2025 e da 2ª edição do Prêmio Conciliação. O evento contou com a presença do 2º vice-presidente da Corte paranaense, desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia e o juiz auxiliar da 2ª vice-presidência, André Carias de Araujo, ambos representando o TJPR.

O fórum foi instituído em 2014, a partir do Encontro Nacional de Núcleos e Centros de Conciliação. O evento reúne, todos os anos, representantes do Poder Judiciário para definir estratégias conjuntas, promover um intercâmbio de boas práticas e fomentar políticas públicas que incentivem a mediação e a conciliação na resolução de conflitos.



Nova lei dos seguros: modernização ou retração no resseguro internacional

A Lei nº 15.040/2024, sancionada recentemente, representa uma tentativa ambiciosa de modernizar o setor de seguros no Brasil. Com entrada em vigor prevista para dezembro de 2025, a norma substitui dispositivos antigos e aposta na liberdade contratual como eixo central da nova regulação. No entanto, pontos específicos da lei têm gerado preocupações legítimas entre operadores do mercado, especialmente no segmento de grandes riscos e resseguros internacionais.



Por Marco Yamada, advogado especializado em seguros e gestão jurídica de seguros

Entre os dispositivos mais controversos está o que estabelece um prazo de apenas 20 dias para que uma proposta de contrato de resseguro seja aceita ou recusada.

Se a resseguradora permanecer em silêncio, o contrato será considerado aceito automaticamente. Trata-se de uma inovação legal que não encontra paralelo em grandes mercados internacionais — e que contrasta com o prazo mais amplo (25 dias) concedido para a aceitação de contratos de seguro em geral. A redução de prazo, além de incoerente, pode ser contraproducente.

Contratos de resseguro, em especial os ligados a obras de infraestrutura, energia e riscos catastróficos, envolvem elevada complexidade técnica, múltiplas camadas de decisão e, frequentemente, tratativas com diversos stakeholders internacionais.

Um prazo exíguo como o previsto tende a induzir reações defensivas. Resseguradoras globais podem adotar políticas de recusa automática, renegociando posteriormente os termos contratuais. O resultado prático é um mercado menos eficiente, com maior custo de cobertura e menor disponibilidade de capacidade técnica.

Vale lembrar que nenhum grande projeto no Brasil sai do papel sem o apoio do resseguro.

Obras públicas, projetos de energia e grandes operações logísticas dependem dessa engrenagem para viabilidade econômica e segurança jurídica. Ao adotar regras que não dialogam com as melhores práticas globais, o Brasil corre o risco de se isolar em um momento em que o capital internacional busca ambientes estáveis e previsíveis para alocação de recursos.

Dados recentes da Susep, analisados pela ABGR - Associação Brasileira de Gerência de Riscos, ajudam a ilustrar a mudança de cenário. Os prêmios cedidos por empresas brasileiras a resseguradoras sediadas no exterior saltaram de R\$ 2,2 bilhões em 2015 para R\$ 14,3 bilhões em 2024 — um crescimento nominal de 542%. Mesmo ajustado pela inflação, o salto é expressivo e reflete uma tendência de diversificação e busca por capacidade em mercados com maior previsibilidade regulatória.

Outro ponto de atenção está na operacionalização da regra de aceitação tácita. A lei delega à Susep a possibilidade de ampliar o prazo em situações de maior complexidade técnica, mas não explicita como essa faculdade será exercida. Faltam diretrizes sobre se a extensão se dará por ato normativo geral ou por decisões administrativas caso a caso. A ausência de regulamentação concreta, somada ao prazo já apertado, aprofunda o estado de incerteza, prejudicando o planejamento estratégico, a precificação de riscos e o interesse de investidores internacionais.

Além disso, a ausência de diferenciação clara entre seguros de grandes riscos e seguros massificados é outra fragilidade do novo texto legal. Enquanto os mercados mais maduros conferem tratamento distinto a esses segmentos, reconhecendo sua complexidade e especificidades negociais, a legislação brasileira optou por uma abordagem unificada. Isso tende a gerar insegurança para os players internacionais, que operam com parâmetros bem definidos em suas jurisdições de origem.

É importante destacar que a intenção de fortalecer o setor segurador nacional é legítima, mas deve ser balanceada com a necessidade de manter o Brasil competitivo e atrativo no cenário internacional. A experiência internacional mostra que regulação eficiente não é aquela que impõe rigidez, mas sim aquela que proporciona clareza, previsibilidade e segurança jurídica.

A nova Lei dos Seguros ainda demanda regulamentação complementar em diversos pontos. Essa etapa será decisiva para ajustar os desequilíbrios identificados, sobretudo no que diz respeito à aceitação tácita no resseguro e à adaptação às práticas globais. O diálogo técnico com o setor, seguradoras, resseguradoras, corretores e investidores, será fundamental para garantir que o país não perca sua relevância justamente em um setor estratégico para a estabilidade econômica e a viabilização de investimentos estruturais.

Em vez de retração, o Brasil precisa de um marco legal que promova segurança, atratividade e modernização com base no que o mundo já validou.

A diversidade que fortalece é tema de encontro no TJPR

EVENTO



O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) deu início, ao evento “Judiciário: a diversidade que fortalece”. A programação faz parte da Semana LGBTQIAPN+. O evento reuniu desembargadoras, desembargadores, magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, integrantes da OAB-PR e da Defensoria Pública, além de especialistas da área, para debater a diversidade no Sistema de Justiça.

“Trata-se de um evento histórico no Tribunal de Justiça e mostra como o Tribunal segue vanguardista na medida em que acompanha os Tratados Internacionais de Direitos Humanos, as decisões do Supremo Tribunal Federal e as políticas desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Justiça”, explicou o juiz de Direito Diego Paolo Barausse.

“Sou a primeira mulher trans a ocupar uma Ouvidoria de Defensorias Públicas do Brasil, um espaço que jamais foi sonhado pela nossa população, então a ideia é trazer à luz a



importância de a gente também estar nesses espaços”, afirmou a ouvidora-geral da Defensoria Pública do Paraná, Karollyne Nascimento.

Na abertura do evento, a presidente da Comissão de Igualdade e Gênero do TJPR (CIG), desembargadora Lenice Bodstein, falou sobre a importância do debate. “Reafirmo o nosso compromisso institucional com a proteção e a promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+, como expressão de uma postura ética que dá visibilidade, acolhe e protege existências, afetos, relações que, embora historicamente inviabilizadas, deslegitimadas ou atacadas, não deixam de existir e de exigir reconhecimento”, ressaltou a desembargadora.

A presidente da CIG falou também sobre o lançamento do Informativo de Jurisprudência - edição comemorativa dos direitos LGBTQIAPN+. Elaborado pela Comissão, o documento reúne decisões que abordam temas como a identidade de gênero, o direito à retificação do registro civil, o reconhecimento de parentalidade em famílias diversas, a preservação dos vínculos parentais em relações homoafetivas, as garantias dos efeitos patrimoniais e sucessórios nas uniões estáveis, e o enfrentamento da violência LGBTIfóbica, tanto no contexto familiar quanto social.

“Ele traduz o cumprimento, pelo Poder Judiciário do Paraná, dos ditames legais ao julgar com observância rigorosa dos Direitos Fundamentais, reconhecendo que não se trata apenas de garantir direitos, mas de afirmar vidas, projetos de existência, formas legítimas de constituir famílias que transcendem a lógica normativa patriarcal, binária e excludente”, destacou a desembargadora.

O protagonismo do corretor na nova lei do contrato de seguro

Com a chegada da Lei 15.040/2024 — nova lei do contrato de seguro, o setor securitário brasileiro ingressa em uma nova fase. E, nessa transformação, poucos agentes se tornam tão relevantes quanto o corretor de seguros. Se antes seu papel já era fundamental, as mudanças legislativas mais recentes — incluindo a Lei 14.430/2022, ampliam e formalizam suas atribuições e responsabilidades, projetando-o como protagonista na construção de um mercado mais transparente, seguro e técnico.

A Lei 14.430/2022 redefiniu o perfil profissional do corretor no Brasil e, em complemento com a nova lei do contrato de seguro, exige-se que sua atuação se dê com diligência e pautada na boa-fé. Dentre outras atribuições, compete ao corretor de seguro fornecer orientações claras ao segurado, indicar a modalidade de seguro mais adequada às suas necessidades, a seguradora mais compatível, prestando-lhe assistência integral antes, durante e após a vigência do contrato.

Essa mudança aproxima a atuação do corretor brasileiro aos modelos adotados em países como Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha e Japão, onde o corretor desempenha um papel consultivo essencial, integrando-se às práticas de mercados de seguros altamente desenvolvidas.

Eventual omissão, imperícia, negligência, ou ainda declarações/orientações inexatas no exercício da atividade do corretor podem acarretar responsabilidades. Um exemplo prático: se um cliente omitir, por falta de orientação adequada, que utiliza um imóvel segurado para fins comerciais, havendo sinistro, a recusa da indenização pode gerar responsabilidade civil ao corretor — não pela cobertura em si, mas pelos danos resultantes da



Por Regiane Marujo, advogada da área seguros e de tributário

falha consultiva.

Já a Lei 15.040/2024, que entra em vigor em dezembro de 2025, não trata diretamente da profissão do corretor de seguro, mas sua importância é reafirmada e ressaltada na nova legislação. A lei dedica uma seção própria aos intervenientes do contrato de seguro, e entre eles está o corretor de seguro. A norma estabelece o dever de boa-fé, lealdade e transparência — princípios que se aplicam também à atuação desses profissionais. Ou seja, a legislação mais recente reconhece, de forma estrutural, que o corretor é uma figura ativa e relevante na formação e execução do contrato de seguro.

Esse reconhecimento não é meramente simbólico. Ao prever que todos os envolvidos devem cooperar na construção de uma relação contratual equilibrada, a Lei 15.040/2024 reforça o que já se delineava: o corretor deixa de ser um “agente externo” e passa a ser parte funcional da engrenagem do setor. Seu comportamento — ou a ausência dele — pode afetar diretamente a eficácia da apólice, o cumprimento das obrigações e a solução de conflitos.

Ao lado disso, a Lei 14.430/2022 também estruturou atribuições e obrigações formais, como a assistência na renovação de apólices, a necessidade de orientar sobre o vencimento de coberturas e a entrega de informações completas ao segurado. Espera-se do corretor, portanto, uma postura diligente, organizada e preventiva, inclusive com registros que comprovem sua conduta — uma exigência cada vez mais alinhada às boas práticas de compliance.

É nesse novo cenário que se consolida a figura do corretor como protagonista com a chegada da nova legislação. Sua atuação deixa de ser apenas comercial e passa a exigir competências técnicas, visão consultiva e atualização contínua. Num mercado que caminha para a automação de processos, o diferencial humano do corretor — sua capacidade de interpretar riscos, entender necessidades e orientar decisões — se torna ainda mais valioso.

O desafio está lançado: adaptar-se ao novo ambiente legal não é mais uma opção, mas um imperativo para quem deseja manter relevância e competitividade. As duas leis — a que o reposiciona como representante técnico (Lei 14.430/2022) e a que o integra de forma orgânica ao contrato (Lei 15.040/2024) — traçam juntas o caminho para o desempenho de suas funções de forma cada vez mais técnica, estratégica e responsável.

Num setor construído sobre a confiança e a previsibilidade, o corretor de seguros se torna o elo fundamental entre cliente, produto e proteção. E é exatamente aí que reside seu novo protagonismo.

Judicialização trabalhista bate recorde

ALERTA



A digitalização das áreas de RH e operações vem promovendo uma transformação decisiva na gestão trabalhista das empresas brasileiras, especialmente no que diz respeito à prevenção de riscos legais. Em 2024, por exemplo, a Justiça do Trabalho registrou 2,1 milhões de novas ações, o maior volume desde a reforma trabalhista de 2017, segundo dados do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Os principais motivos dessas ações continuam sendo falhas na gestão de jornadas, escalas e no pagamento de horas extras.

Setores que operam com turnos — como saúde, indústria e varejo — enfrentam desafios diários na gestão da força de trabalho quando essa tarefa é feita de forma manual ou descentralizada. Além de dificultar o cumprimento da legislação e das convenções coletivas, esse modelo aumenta significativamente a exposição a processos judiciais.

“A gestão manual ou fragmentada de escalas é, hoje, uma das maiores vulnerabilidades trabalhistas nas empresas brasileiras. Automatizar esse processo deixou de ser uma

escolha técnica e passou a ser uma medida estratégica de mitigação de riscos”, afirma o especialista José Pedro Fernandes.

Organizações com grandes quadros de funcionários enfrentam com frequência problemas como sobreposição de turnos, falhas em intervalos legais ou folgas mal programadas — situações que, além de prejudicar a operação, se transformam em litígios trabalhistas onerosos. A automação desses processos por meio de gestão da força de trabalho (Workforce Management – WFM) não só facilita a validação das normas da CLT e dos acordos coletivos, como também gera registros confiáveis, limita excessos e oferece dados precisos para auditorias e fiscalizações.

Mais do que conformidade legal, a tecnologia aplicada à gestão de escalas gera resultados concretos: melhor distribuição de carga horária, redução de absenteísmo, maior transparência e até melhoria no clima organizacional.

O compliance trabalhista, que antes era tratado apenas como uma obrigação jurídica, hoje se consolida como um diferencial competitivo e estratégico. Em um cenário de judicialização crescente, práticas sustentáveis de gestão de pessoas ganham espaço nas agendas corporativas — e se conectam diretamente a indicadores de ESG, reputação e responsabilidade social.

“A integração entre conformidade trabalhista, tecnologia e ESG já é uma realidade. Ela garante jornadas mais equilibradas, ambientes mais saudáveis e coloca as empresas em vantagem num mercado cada vez mais atento à gestão responsável de pessoas”, finaliza Fernandes.

“A gestão manual ou fragmentada de escalas é, hoje, uma das maiores vulnerabilidades trabalhistas nas empresas brasileiras.”

Novo horizonte do mercado de seguros brasileiro

O ano de 2025 tem sido um período de significativas transformações para o mercado de seguros no Brasil. A entrada em vigor da nova Lei de Contrato de Seguro (Lei nº 15.040/2024), promulgada no final de 2024 e com vigência a partir de dezembro deste ano, inaugura um novo marco jurídico e regulatório no país, exigindo que seguradoras, resseguradoras, corretoras e demais agentes do setor se adaptem a essa nova realidade.

Para além da promulgação da Lei de Contrato de Seguro, que tem mobilizado os principais players do mercado na busca por conformidade com as diretrizes da nova legislação, outros normativos e regulamentos vêm ganhando destaque no Brasil, que também estão exigindo adequações estratégicas por parte de todo o setor.

O cenário tem sido dinâmico e desafiador em um ano que certamente entrará para a história do mercado segurador no Brasil. A seguir, destacamos os principais normativos que tem aquecido o mercado de seguros neste ano de 2025.

Não há como iniciar esse escrito senão com a nova Lei de Contrato de Seguro. A sua promulgação, após mais de duas décadas de tramitação no Congresso Nacional, impõe ao mercado a necessidade de se preparar para enfrentar as mudanças que estão por vir, exigindo adaptação de todos os agentes ao longo do ano corrente.



Por Livia Mathiazi e Renata Sesaki,
advogadas da área de Seguros e
Resseguros

Se por um lado a nova lei introduz mudanças estruturais, por outro há uma crescente preocupação com o impacto regulatório e operacional que essas novas diretrizes trarão para as seguradoras. A entrada em vigor da nova lei representa um desafio significativo, demandando adaptações contratuais, revisão de processos internos e uma nova abordagem na relação com os tomadores e segurados.

Entre os aspectos mais importantes da nova lei, destaca-se a interpretação do contrato de seguro, que passa a favorecer o segurado em casos de divergência entre as garantias previstas no contrato e os documentos registrados na SUSEP. Como exemplo, no campo do resseguro, a legislação estabelece que, após 20 (vinte) dias de silêncio do ressegurador, a proposta de resseguro será automaticamente aceita, com o objetivo de promover maior celeridade nas operações.

A regulação de sinistros sofrerá mudanças muito expressivas. A nova legislação diferencia regulação e liquidação de sinistros, tratando-as como institutos distintos, embora sujeitas a regras e prazos similares. Outro ponto sensível para as seguradoras é a perda do direito de negar cobertura caso não se manifestem dentro de 30 (trinta) dias após o aviso de sinistro devidamente instruído. Além disso, os prazos para solicitação de informações adicionais tornam-se mais restritos, permitindo apenas uma interrupção para seguros de veículos e contratos de até 500 salários-mínimos, e no máximo 2 interrupções para os demais casos.

A regulamentação do cosseguro é outro ponto relevante de atenção. A nova lei confere à seguradora líder a responsabilidade de representar as cosseguradoras em litígios, incluindo a obrigação de notificá-las sobre eventuais demandas judiciais dentro do prazo de resposta.

No que tange aos prazos prescricionais, a legislação estabelece o prazo de 1 (um) ano a partir da negativa de cobertura da seguradora para o segurado pleitear os seus direitos, permitindo apenas uma única suspensão desse prazo em caso de pedido de reconsideração. Para litígios entre players do mercado, o prazo prescricional é o mesmo, contado da ciência do fato gerador.

As disputas judiciais no setor securitário também ganharão novos contornos. A lei reforça a aplicação obrigatória da legislação brasileira e a competência absoluta da Justiça nacional, com foro do domicílio do segurado. Para arbitragens e litígios envolvendo resseguro, a regra é que todas as partes respondam no foro de seu domicílio no Brasil.

Outra inovação relevante é a inclusão de multa de 2% sobre o montante devido, acrescida de juros e correção monetária, em caso de atraso no pagamento da indenização securitária. Ademais, o regulador e o liquidante passarão a ser solidariamente responsáveis pelo

atraso na comunicação à seguradora dos valores apurados para pagamento ao segurado. A recusa de cobertura também passa a exigir fundamentação expressa, vedando inovações posteriores, salvo se novos fatos relevantes forem revelados após a recusa inicial.

Com a promulgação da Lei de Contrato de Seguro dispositivos fundamentais do Decreto-Lei nº 73/1966 e do Código Civil, incluindo os artigos 757 a 802, ficam revogados, alterando também o prazo prescricional do artigo 206, §1º, II.

Diante desse novo cenário de mudanças significativas, a expectativa do mercado é ainda que a SUSEP atue com sensibilidade para mitigar os impactos da nova legislação, oferecendo diretrizes claras e equilibradas que garantam previsibilidade e segurança jurídica para as operações das seguradoras.

A referida normativa estabelece parâmetros fundamentais para a governança e para a gestão de riscos no setor de seguros

Entre os principais temas regulatórios de 2025, destaca-se a obrigatoriedade de apresentação do Relatório de Sustentabilidade, exigida pela Circular SUSEP nº 666/2022. As seguradoras classificadas nos segmentos S2, S3 e S4 têm até o dia 30 de junho de 2025 para demonstrar, formalmente, seu comprometimento com princípios ambientais, sociais e de governança (ESG), evidenciando que suas práticas operacionais estão alinhadas com os objetivos de desenvolvimento sustentável.

A referida normativa estabelece parâmetros fundamentais para a governança e para a gestão de riscos no setor de seguros, com ênfase especial na sustentabilidade.

Companhias seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradoras nacionais devem implementar processos e mecanismos de controle que possibilitem a identificação, avaliação, mensuração, tratamento, monitoramento e reporte adequado dos riscos aos quais estão expostas, em particular os riscos climáticos, ambientais e sociais.

Dentre as obrigações mais relevantes está a necessidade de uma gestão ativa dos riscos de sustentabilidade, por meio da realização de Estudo de Materialidade que permita classificar esses riscos conforme sua probabilidade de ocorrência e os impactos esperados. A norma também impõe o estabelecimento de limites operacionais para fins de subscrição,

precificação e concentração desses riscos. As seguradoras devem elaborar e implementar tanto uma Política Geral de Sustentabilidade quanto uma Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade.

Quanto à divulgação do Relatório de Sustentabilidade, o documento deverá ser previamente aprovado pela diretoria e submetido à ciência dos órgãos de administração e das comissões e comitês responsáveis. A Circular SUSEP nº 666/2022 também amplia o escopo da gestão de riscos ao incluir os chamados riscos de litígio, englobando perdas associadas a eventos climáticos extremos, mudanças regulatórias, adoção de novas tecnologias, degradação ambiental e violações de direitos humanos.

Para garantir uniformidade na apresentação dos dados, a SUSEP instituiu o uso obrigatório de tabelas padronizadas (GVR, EST e GER), além de modelos facultativos (MEM e OPO). Esses instrumentos devem consolidar informações detalhadas sobre colaboradores, unidades organizacionais envolvidas, bem como os impactos previstos dos riscos a curto, médio e longo prazos.

Os prazos para a publicação da Política de Sustentabilidade, da Gestão de Riscos de Sustentabilidade e do Estudo de Materialidade expiraram ainda em 2024, valendo para todos os segmentos. A única obrigação pendente refere-se à entrega do Relatório Anual de Sustentabilidade pelas seguradoras dos segmentos S2, S3 e S4, com prazo final até 30 de junho 2025. Para o segmento S1, a exigência foi cumprida em meados de 2024.

A Circular SUSEP nº 666/2022 representa, assim, um avanço notável na estruturação de um mercado segurador mais resiliente e atento aos desafios contemporâneos. Em um contexto de aumento da sinistralidade decorrente de eventos climáticos e transformações nos padrões de risco, a adoção de práticas sustentáveis deixa de ser apenas uma obrigação legal para se tornar elemento estratégico essencial à longevidade e estabilidade do setor.

A Lei Complementar nº 2013/2025 tem se mostrado um importante vetor de transformação para o setor de seguros ao longo de 2025, ao ampliar o escopo de atuação e facilitar a entrada de novos participantes no mercado brasileiro. Com a flexibilização dos critérios exigidos para o ingresso de novos players, vislumbra-se um ambiente mais competitivo e diversificado, marcado por uma oferta ampliada de produtos e serviços.

Entre as principais inovações trazidas por esta norma, destaca-se a regulamentação das operações mutualistas de proteção patrimonial e a expansão das atividades das cooperativas de seguros. A nova legislação autoriza que entidades sem fins lucrativos operem em setores até então restritos, como o agrícola, de saúde e de acidentes de

trabalho, estendendo essa possibilidade a outras áreas, o que promove uma alteração significativa na dinâmica do mercado.

O marco regulatório recém-estabelecido incorpora cooperativas de seguros e associações de proteção patrimonial ao Sistema Nacional de Seguros Privados, estendendo a estas entidades o controle regulatório da SUSEP. Com isso, amplia-se a esfera de fiscalização da autarquia, que passa a monitorar de maneira mais abrangente a atuação desses novos agentes.

A aprovação da lei foi recebida com entusiasmo por diversos segmentos do mercado segurador, sendo reconhecida como uma das mudanças mais relevantes dos últimos anos. Sua promulgação representa não apenas a consolidação da atuação da SUSEP como órgão regulador, mas também o fortalecimento de sua capacidade institucional para lidar com a complexidade crescente do setor.

Nesse contexto, o Plano de Regulação da SUSEP para o exercício de 2025 já contempla a implementação das diretrizes estabelecidas pela nova Lei Complementar, sinalizando o compromisso do regulador em garantir a efetividade da norma e a integridade do mercado frente à multiplicação de modelos de negócios e à inovação institucional trazida por esse novo cenário normativo.

As inovações tecnológicas vêm provocando transformações profundas no setor de seguros, abrindo espaço para novas possibilidades e desafios. Em 2025, observa-se uma clara tendência de uso dessas ferramentas para aumentar a eficiência operacional, oferecer produtos sob medida e elevar a qualidade da experiência do cliente.

Gradualmente, as seguradoras têm incorporado soluções de Inteligência Artificial em seus processos, utilizando a análise massiva de dados para desenvolver ofertas personalizadas e realizar a precificação de apólices com maior precisão.

Paralelamente, algoritmos baseados em aprendizado de máquina vêm sendo aplicados na identificação de fraudes e na automatização de rotinas internas, o que contribui para a redução de custos e o aprimoramento da performance operacional.

A Internet das Coisas (IoT) também se destaca como uma tecnologia promissora, com sensores conectados que fornecem dados em tempo real sobre veículos, residências e outros bens segurados. Essa conectividade permite a criação de produtos baseados no uso efetivo dos ativos, como é o caso do monitoramento de cargas e contêineres em transporte marítimo, que viabiliza uma análise contínua de riscos.

Outra ferramenta que vem ganhando relevância é o blockchain. A tecnologia de registros distribuídos oferece uma infraestrutura segura e transparente para o arma-

zenamento e compartilhamento de informações, favorecendo a automação de contratos inteligentes e acelerando a liquidação de sinistros. Ao mesmo tempo, reduz a burocracia, trazendo benefícios tangíveis tanto para as seguradoras quanto para os consumidores.

Com a digitalização, as seguradoras passaram a oferecer seus produtos e serviços por meio de plataformas virtuais, facilitando o acesso e a comparação de propostas pelos clientes. Nesse contexto, o modelo de Open Insurance vem ganhando força ao promover a interoperabilidade entre diferentes participantes do setor, resultando em soluções mais integradas e centradas nas necessidades do usuário final.

A intensificação das ameaças cibernéticas também tem impulsionado investimentos robustos em ferramentas de proteção digital. Além de proteger dados sensíveis, as seguradoras vêm expandindo sua atuação com produtos voltados à cobertura de riscos cibernéticos, em resposta à crescente demanda por segurança digital diante do aumento dos crimes virtuais.

A adoção de tecnologias para automatizar atividades tradicionalmente manuais está sendo ampliada de forma progressiva, abrangendo desde a emissão de apólices até a análise e pagamento de sinistros. Essa automatização visa eliminar falhas humanas, encurtar prazos de resposta e elevar a eficiência dos processos internos, promovendo uma experiência mais fluida e satisfatória para o consumidor.

A transformação digital deixou de ser uma tendência futura para se afirmar como realidade consolidada na indústria de seguros. As inovações vêm redesenhando a estrutura do setor, tornando-o mais ágil, acessível e ajustado às expectativas do mercado contemporâneo.

A adoção de tecnologias para automatizar atividades tradicionalmente manuais está sendo ampliada de forma progressiva, abrangendo desde a emissão de apólices até a análise e pagamento de sinistros. Essa automatização visa eliminar falhas humanas, encurtar prazos de resposta e elevar a eficiência dos processos internos, promovendo uma experiência mais fluida e satisfatória para o consumidor.

A transformação digital deixou de ser uma tendência futura para se afirmar como realidade consolidada na indústria de seguros. As inovações vêm redesenhando a estrutura do setor, tornando-o mais ágil, acessível e ajustado às expectativas do mercado contemporâneo.

Advogada destaca caminhos para descarbonizar setores hard-to-abate



A realização da COP30, em Belém (PA) projeta o Brasil como interlocutor relevante em temas ambientais e climáticos, especialmente no que diz respeito à construção de uma agenda produtiva de baixo carbono. Um dos principais desafios globais envolve a transformação de setores de difícil descarbonização — os chamados hard to abate — como transporte pesado, indústria química, cimentos, siderurgia e saneamento.

“O enfrentamento desses desafios passa, necessariamente, por soluções integradas de regulação, bioeconomia e economia cir-

cular. Nesse contexto, o Brasil apresenta condições estruturais promissoras: matriz energética majoritariamente renovável, abundância de biomassa e resíduos, base agroindustrial diversificada e um arcabouço legal em processo de aperfeiçoamento”, afirma Julia Barker, advogada.

O Brasil já deu passos importantes nos últimos dois anos. A recente publicação do Plano Nacional de Economia Circular 2025-2034 (PLANEC) e a Estratégia Nacional de Bioeconomia (Decreto nº 12.044/2024) são expressões dessa ambição, que também se materializa nas alterações promovidas no âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Decreto nº 12.451/2025 e na Lei dos Combustíveis do Futuro (Lei nº 14.993/2024). Essas medidas fortalecem a soberania produtiva e valorizam as cadeias nacionais de reciclagem e logística reversa, produção de biocombustíveis, priorizando também a destinação ambientalmente adequada de resíduos.

Segundo ela, nesse contexto, a circularidade deixa de ser apenas uma diretriz e passa a es-

truturar uma nova lógica produtiva. O modelo circular busca eliminar o conceito de perdas, substituindo a lógica de linearidade por cadeias regenerativas e inteligentes. “Trata-se de um modelo produtivo ex ante, com perspectiva sob o conceito de Triple Bottom Line (TBL) — pessoas, planeta e lucro — desde a concepção das políticas aos negócios. A regulação exerce aqui papel central, orientando investimentos, induzindo inovação e criando ambientes seguros para a alocação de capital em infraestrutura verde”, explica Julia.

A especialista ressalta que a circularidade não é, portanto, apenas reaproveitamento, mas, sim, arquitetura normativa que busca reconectar cadeias produtivas com objetivos climáticos. Transformar resíduos sólidos urbanos em biocombustível, óleo de cozinha usado em sabão ou resíduos agroindustriais em biometano e biofertilizantes são exemplos já em execução.

No setor de saneamento essa lógica ganha ainda mais força. Com a valorização energética de resíduos sólidos urbanos e de esgotos sanitários, o setor passa a operar como vetor de transição energética e circularidade. A nova visão de aterros sanitários como hubs tecnológicos e ecoparques de rotas integradas abre caminho para geração de receitas, redução de pegada de carbono e fabricação de novos produtos e coprodutos associados.

Sob esse prisma, a regulação setorial atua como vetor de previsibilidade jurídica, indução de inovação e valoração ambiental. “A promulgação do Decreto nº 12.451/2025 reflete um redesenho do marco regulatório de resíduos que incorpora critérios técnicos (reciclabilidade, impacto social, viabilidade econômica) e veda o uso de resíduos importados em mecanismos de compensação fiscal, como os créditos de logística reversa. Trata-se de um novo paradigma jurídico: em vez de neutralizar passivos, passa-se a premiar externalidades positivas e estimular modelos de negócios regenerativos”, detalha Julia.

“O enfrentamento desses desafios passa, necessariamente, por soluções integradas de regulação, bioeconomia e economia circular”

De acordo com o Circularity Gap Report 2023, apenas 7,2% dos materiais extraídos globalmente retornam à cadeia produtiva. Isso expõe tanto a urgência quanto a oportunidade: o mercado da economia circular pode movimentar até US\$ 7,7 trilhões até 2030 e gerar mais de 65 milhões de empregos nos setores de baixa emissão de carbono. Ou seja, existe um ambiente capaz de gerar valor para prestadores de serviços públicos e privados, reduzir custos operacionais, criar empregos e impulsionar externalidades positivas previstas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) poderá servir de palco durante os debates da COP30.

“Para tanto, o país precisará escalar o uso de instrumentos econômicos e financeiros. Green bonds, sustainability-linked bonds, fundos de infraestrutura verde e comercialização de ativos ambientais devem ser utilizados, com métricas claras de circularidade e rastreabilidade. Iniciativas como sandboxes regulatórios podem ser úteis para testar tecnologias emergentes e impulsionar projetos inovadores, enquanto a atuação articulada entre agências reguladoras, bancos públicos e fóruns climáticos é essencial para garantir consistência e escalabilidade de novas soluções”, acrescenta a advogada.

Julia salienta ainda que estados e municípios também têm papel decisivo na implementação das metas e projetos de economia circular — seja pela gestão de resíduos sólidos, novos contratos de mobilidade ou modelagens pioneiras de PPPs. A indução de sinergias pode garantir coerência institucional e ampliar a efetividade das políticas desenhadas em nível federal, uma vez que é no nível subnacional que muitas das soluções circulares ganham tração.

Ainda em números, a economia circular tem potencial para gerar mais de 1 milhão de empregos no Brasil até 2030 e agregar R\$ 100 bilhões anuais ao PIB, segundo estimativas conservadoras. Ao priorizar a industrialização verde com uso de bioprodutos em substituição a insumos petroquímicos, o país pode capturar cadeias de valor associadas à bioindústria. Com efeito, a regulação nesse sentido deve ser vista não como obstáculo, mas como instrumento de competitividade.

“Com a COP30 no horizonte, nós temos a oportunidade de demonstrar que os desafios ambientais exigem soluções sistêmicas, baseadas em planejamento integrado, instrumentos regulatórios eficazes e inovação tecnológica”, defende Julia. Para ela, a transformação dos setores de difícil descarbonização dependerá da consolidação de marcos legais que promovam circularidade, assegurem rastreabilidade e incentivem modelos produtivos regenerativos. O fortalecimento institucional contínuo e possibilidades de financiamento são elementos centrais para consolidar uma economia mais eficiente, resiliente e compatível com os desafios climáticos locais e globais.



Um hotel boutique
no centro de Curitiba



Rua 24 de Maio, 1087 - Rebouças
Curitiba - PR. - CEP 80220-060
whatsapp: 41 9 9957 1547

www.hostelbebel.com.br



EXPERIÊNCIA
única para quem
viaja **SOZINHO**,
com a **FAMÍLIA**
ou em **GRUPO**



O que esperar da nova securitização?

É notório que os produtores rurais brasileiros vêm enfrentando insucessos em suas atividades agrícolas na última década, por diversos motivos. Entre eles, destaca-se a impossibilidade de pagamento dos contratos de custeio e de investimento, em decorrência das severas e reiteradas quebras de safra e de receitas, além do vertiginoso aumento nos custos de produção. A rentabilidade obtida nas atividades do campo passou a ser insuficiente para cobrir os custos de formação e manutenção das lavouras, os contratos antigos e, ainda, as dívidas acumuladas ao longo de vários anos consecutivos de prejuízo. Isso evidencia que as perdas acumuladas não podem ser totalmente adimplidas.



Por Kellen Bombonato, advogada especializada em agronegócio

Diante desse cenário preocupante da agricultura nacional, foi apresentado no Senado o Projeto de Lei nº 320/2025, que propõe uma nova securitização das dívidas de produtores rurais decorrentes de problemas climáticos. O projeto foi aprovado na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado em 20/05/2025. Recebeu parecer favorável e busca viabilizar a prorrogação dos vencimentos das dívidas dos produtores que enfrentam, há pelo menos cinco anos, intempéries climáticas, com perdas sucessivas de safra e de receita.

O PL 320/2025 autoriza a securitização das operações de crédito rural contratadas até 30 de junho de 2025, relacionadas a custeio, investimento e comercialização, firmadas por produtores rurais, cooperativas agropecuárias e agroindustriais, cujos empreendimentos tenham sofrido perdas comprovadas por laudo técnico agrônomo, emitido por profissional habilitado, a partir de 2021.

A securitização consistirá na conversão das dívidas elegíveis em títulos lastreados pelo Tesouro Nacional, com condições especiais de pagamento e comercialização no mercado financeiro. Estão previstos prazos alongados e juros diferenciados, com amortização das dívidas em até 20 anos, incluindo até 2 anos de carência, e taxas de juros anuais variando

"A securitização consistirá na conversão das dívidas elegíveis em títulos lastreados pelo Tesouro Nacional, com condições especiais de pagamento e comercialização no mercado financeiro."

entre 1% e 3%, conforme o porte do produtor. O Tesouro poderá emitir títulos até o montante de R\$ 60 bilhões.

Contudo, o PL 320/2025 ainda não foi aprovado, de modo que, neste momento, existe apenas uma expectativa de alongamento das dívidas (mera expectativa de direito). Assim, cada produtor afetado por quebras recorrentes nos últimos anos deve tomar providências e adotar medidas individualizadas, solicitando o alongamento de suas dívidas na via administrativa e, se necessário, na via judicial, para garantir seu direito individual à prorrogação, conforme previsto na Súmula 298 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Lembre-se: a lei está do lado de quem produz! Mas o produtor rural precisa fazer a sua parte e lutar pelos seus direitos. Para tanto, é fundamental que o grupo familiar esteja sempre bem assessorado por um advogado especializado em crédito rural.

Especialista faz alerta sobre popularização de ações realizadas por influencers



Do entretenimento ao endividamento, o caminho tem sido curto quando o ponto de partida é um influenciador digital. Os recentes casos da influenciadora Virgínia Fonseca, que chegou a ter o pedido de indiciamento sugerido na CPI das Bets por promover plataformas de apostas, e do humorista Nego Di, condenado a mais de 11 anos de prisão por divulgar uma loja virtual fraudulenta, escancaram os riscos do consumo digital incentivado por celebridades da internet.

“Esses episódios demonstram que o Código de Defesa do Consumidor permanece aplicável, mesmo em contextos não convencionais como redes sociais e plataformas de apostas”, afirma a advogada Renata Abalém, diretora jurídica do Insti-

tuto de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (IDC).

Para ela, os dois casos sinalizam o fim de uma era de impunidade para influenciadores e marcam o início de uma nova fase de responsabilização. “A atuação desses perfis, quando revestida de autoridade emocional ou simbólica, passa a ser reconhecida como vetor de consumo e, portanto, como passível de controle legal e institucional”, explica a especialista. “E coloca os influenciadores sob o mesmo crivo que os outros fornecedores, desnaturalizando o poder da imagem sem responsabilidade”, acrescenta Abalém.

No caso de Virgínia, que possui mais de 50 milhões de seguidores, houve até a ideia de propor seu indiciamento no relatório da CPI das Apostas, o que não avançou. No caso, a influenciadora utilizou uma conta de demonstração sem deixar claro que os ganhos exibidos não eram reais, levando seguidores a acreditarem que ela estava, de fato, apostando e lucrando.

“Quando o engajamento é convertido em lucro, cria-se um vínculo de consumo. A comunicação do influenciador, que parece espontânea, se transforma em uma relação comercial

disfarçada”, pontua Renata.

A especialista explica ainda que o maior perigo está no poder emocional exercido por esses perfis. “O influenciador detém controle da narrativa e oculta as intenções comerciais. O consumidor, vulnerável por natureza, é capturado por enredos cuidadosamente roteirizados para parecerem reais, íntimos e desinteressados”, afirma. Abalém.

Ela lembra ainda que o ambiente digital reduz as barreiras de desconfiança. “Nova publicidade simula intimidade, pois a comunicação feita por influenciadores é construída com base em proximidade emocional, e não em linguagem comercial tradicional”, diz Abalém.

Já no caso de Nego Di, a atuação foi ainda mais grave. O humorista usou sua imagem para divulgar a loja virtual Tadizuera, que oferecia produtos com preços muito abaixo do mercado e não entregava os pedidos. Mais de 370 pessoas foram lesadas. A Justiça do Rio Grande do Sul concluiu que ele fazia parte do esquema e o condenou a 11 anos e 11 meses de prisão por estelionato.

“Os dois episódios indicam que o Brasil pode estar inaugurando um novo ciclo de vigilância institucional sobre práticas digitais abusivas, que obriga não apenas influenciadores, mas também empresas, agências e plataformas, a reverem seus critérios de publicidade, contrato e transparência, ou seja, ampliam a necessidade de um compliance consumerista”, analisa a especialista.

Números

Os dados da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) reforçam essa urgência. Somente nos quatro primeiros meses de 2025, mais de mil reclamações foram registradas envolvendo plataformas de apostas, com destaque para bloqueio de contas, não pagamento de prêmios, publicidade enganosa e dificuldade de atendimento.

A Senacon publicou uma nota técnica conjunta com o Procon-RJ reconhecendo a existência de relação de consumo nessas plataformas e sugerindo diretrizes para fiscalização, incluindo: verificação da transparência nas relações comerciais; pesquisa de antecedentes do anunciante; documentação da oferta; garantia de canais formais de atendimento e estímulo à denúncia e à reclamação formal.

Diante do aumento de fraudes e manipulações emocionais nas redes, o Senado aprovou um projeto de lei que restringe a publicidade de apostas por influenciadores, atletas e autoridades públicas. A proposta aguarda agora análise na Câmara dos Deputados.

“Não é mais possível naturalizar o poder da imagem sem responsabilidade. A partir do momento em que a influência se converte em venda, o influenciador passa a ser equiparado a qualquer fornecedor e precisa responder por isso”, conclui Renata Abalém.

Saúde mental nas empresas: uma urgência que não pode esperar até 2026

Recentemente, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Portaria MTE nº 765, que prorroga para 25 de maio de 2026 o início da vigência da nova redação do capítulo 1.5 – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-01), anteriormente alterada pela Portaria MTE nº 1.419/2024. Essa prorrogação pode ter aliviado, temporariamente, a pressão sobre as empresas quanto à obrigatoriedade de incluir fatores psicossociais relacionados ao trabalho no GRO e no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). No entanto, isso não deve ser interpretado como uma “permissão” para adiar ações voltadas à saúde mental dos colaboradores.

Dados recentes do Ministério da Previdência Social revelam que, apenas em 2024, mais de 440 mil trabalhadores foram afastados por transtornos mentais e comportamentais, como ansiedade, depressão e estresse. Esse número representa um aumento de 68% em relação ao registrado em 2023, tornando esses transtornos uma das principais causas de afastamento do trabalho. Já a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que cerca de 15% dos trabalhadores adultos no mundo apresentam algum tipo de transtorno mental. A entidade também alerta que diagnósticos de depressão e ansiedade geram um custo anual de aproximadamente US\$ 1 trilhão à economia global.

As questões relacionadas à saúde mental no ambiente de trabalho não são novas. Desde 1º de janeiro de 2022, por exemplo, a Síndrome de Burnout passou a ser oficialmente reconhecida pela OMS como uma doença ocupacional. Dessa forma, mesmo sem a obriga-



Por Tomás Machado, advogado especialista em Direito do Trabalho e Liderança Estratégica

toriedade imediata de incluir os riscos psicossociais no GRO e no PGR, as empresas continuam sujeitas a ações trabalhistas por danos morais, demandas relacionadas a doenças ocupacionais, indenizações por assédio moral e sanções decorrentes de ambientes de trabalho inseguros. Assim, negligenciar a saúde mental dos trabalhadores ainda pode acarretar sérias implicações legais para as organizações.

Além dos aspectos jurídicos, a falta de atenção à saúde mental pode gerar impactos significativos na dinâmica interna das empresas. Entre os principais reflexos estão o aumento do absenteísmo — caracterizado por faltas, atrasos e afastamentos —, o crescimento da rotatividade de funcionários, a queda na produtividade e na qualidade do trabalho, a deterioração do clima organizacional e o comprometimento da reputação corporativa. Esses fatores, somados, afetam diretamente a sustentabilidade e a competitividade do negócio no médio e longo prazo.

Por isso, as empresas não devem esperar para implementar ações concretas de prevenção aos riscos psicossociais no ambiente de trabalho. Algumas medidas eficazes incluem: observação das atividades com escuta ativa dos trabalhadores; aplicação de pesquisas de clima organizacional para mapear possíveis riscos psicossociais; e realização de treinamentos e workshops com lideranças e equipes, com foco na conscientização sobre a importância de um ambiente de trabalho saudável.

Todos esses fatores demonstram que não se trata apenas de cumprir exigências legais, mas de adotar uma estratégia inteligente de gestão, que fortalece a cultura organizacional e contribui para a melhoria da produtividade e dos resultados da empresa.

Conclui-se, portanto, que a prorrogação da nova redação da NR-01, especialmente no que se refere aos fatores psicossociais relacionados ao trabalho, deve ser vista como uma oportunidade para adequações formais — e não como justificativa para adiar ações concretas de mitigação de riscos. A saúde mental dos colaboradores é uma responsabilidade contínua e estratégica. Investir em programas de bem-estar psicológico é, acima de tudo, investir no futuro da empresa e na sustentabilidade dos negócios.

"Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que cerca de 15% dos trabalhadores adultos no mundo apresentam algum tipo de transtorno mental."

Crescimento dos leilões imobiliários atrai quem busca casa própria



O mercado de leilões imobiliários segue em alta no Brasil. Segundo levantamento da Fipe em parceria com a Zuk, 47% dos compradores de imóveis em leilões têm a intenção de adquirir o bem para morar, e não apenas para investir. Esse dado reflete uma mudança no perfil dos participantes, impulsionada pela alta dos preços no mercado tradicional e pelo aumento das taxas de financiamento.

De acordo com o advogado Carlos Campi, especialista em lei-
56



lões de imóveis, os leilões deixaram de ser um ambiente restrito aos investidores. “Os preços dos imóveis estão muito altos e o crédito ficou mais caro. Isso faz com que os descontos oferecidos nos leilões chamem a atenção de quem busca a casa própria”, explica.

No entanto, ele alerta que essa modalidade exige atenção redobrada. “É fundamental ler o edital com muito cuidado. Nele, estão todas as regras, obrigações e condições do imóvel. Também é indispensável solicitar a matrícula atualizada do imóvel para verificar se existem pendências como penhoras, indisponibilidades, hipotecas, por exemplo”, ressalta.

Campi destaca que um dos erros mais comuns é não observar dívidas que podem estar vinculadas ao imóvel. “Se não for feita uma análise criteriosa, o comprador pode acabar assumindo dívidas de IPTU e taxas condominiais, o que pode gerar uma enorme dor de cabeça”, alerta.

Outro ponto que gera dúvidas é sobre as dívidas do antigo proprietário. Segundo o advogado, no leilão extrajudicial — geralmente promovido por bancos — não se herda dívidas de financiamento.

Já no leilão judicial, é preciso atenção. “O arrematante pode não estar adquirindo a propriedade plena do imóvel, mas sim os direitos do contrato de financiamento. É preciso verificar se o valor da arrematação será usado para quitar o saldo devedor e se não vai sobrar nenhuma pendência”, explica.

Sobre a desocupação, o especialista reforça que não há um prazo definido. “Isso depende de vários fatores, especialmente da agilidade do Judiciário. Sempre recomendo, quando possível, buscar um acordo para desocupação amigável, o que costuma ser mais rápido e menos custoso”, orienta.

Com o crescimento dos leilões online, os golpes também se multiplicaram. Campi reforça que é essencial verificar se o leiloeiro está devidamente registrado na Junta Comercial do estado onde atua. “Sites falsos geralmente não têm protocolo HTTPS e não terminam com ‘com.br’ Também é possível consultar denúncias no site www.leilaoseguro.org.br, aconselha.

Em casos de problemas como falhas no processo — por exemplo, se não houve a intimação do devedor —, a legislação permite que o comprador desista da arrematação sem qualquer penalidade. Contudo, é importante evitar leilões que apresentem esses defeitos em seu procedimento, pois o ressarcimento do valor pode demorar muito.

Por fim, o advogado deixa uma recomendação clara para quem deseja ingressar no mercado de leilões. “Estude, se informe e, se possível, contrate uma assessoria especializada. Leia o edital, consulte a matrícula, verifique todos os detalhes sobre dívidas, ocupação e processos. E, muito importante, planeje bem sua parte financeira, pois além do lance, há outros custos, como a comissão do leiloeiro”, finaliza.

A relevância da educação jurídica na prevenção de riscos no esporte de alto rendimento

No universo do esporte profissional, o talento dentro de campo é apenas uma parte da equação. Fora das quatro linhas, os atletas enfrentam um cenário jurídico complexo, que pode ser determinante para o sucesso ou o fracasso de suas carreiras. No Brasil, o futebol e outras modalidades esportivas mobilizam paixões e cifras milionárias. A falta de conhecimento sobre direitos e deveres expõe os atletas, sobretudo os mais jovens, a riscos como contratos abusivos, perda de autonomia e risco de infrações disciplinares. Por isso, o conhecimento jurídico deve ser compreendido não como um acessório, mas como um verdadeiro escudo de proteção ao longo de toda a trajetória esportiva.

Sendo assim, a assessoria jurídica, muitas vezes subestimada, revela-se um pilar essencial para que o atleta compreenda e defenda seus interesses em um cenário marcado por desequilíbrios de poder e complexidade normativa. Questões como o direito de imagem, a estrutura dos contratos esportivos e o funcionamento da Justiça Desportiva são determinantes não apenas para sua proteção, mas também para a valorização da carreira. O direito de imagem, por exemplo, tornou-se um dos ativos mais valiosos no esporte, impulsionado pelas redes sociais e pela presença dos atle-



Por João Antonio de Albuquerque e Souza, advogado, mestre em Direito e Justiça Social e presidente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem (TJD-AD)

tas em campanhas publicitárias. Ainda assim, negociações mal conduzidas ou explorações indevidas são frequentes, reflexo da ausência de orientação especializada. Esse tipo de falha evidencia como o desconhecimento jurídico pode comprometer tanto os ganhos quanto a reputação pública do esportista.

Alguns casos emblemáticos ajudam a ilustrar como o direito pode ser uma poderosa ferramenta de transformação no esporte, desde que compreendido e utilizado de forma estratégica. Um exemplo marcante é o Caso Bosman, de 1995, que redefiniu o mercado de transferências no futebol europeu. O jogador belga Jean-Marc Bosman moveu uma ação contra seu clube, o RFC Liège, e contra a UEFA, questionando regras que limitavam sua transferência ao fim do contrato. A decisão do Tribunal de Justiça da União Europeia garantiu o direito à livre movimentação dos atletas e eliminou restrições baseadas em nacionalidade, consolidando uma vitória histórica para a classe. Mais do que um triunfo jurídico

isolado, o caso evidenciou o impacto transformador que o conhecimento das normas e a atuação jurídica bem orientada podem ter sobre a carreira de um atleta, e sobre todo um sistema esportivo.

A Lei Pelé (Lei n.º 9.615/1998) e a Lei Geral do Esporte (Lei n. 14.597/2023) representam um avanço notável por regulamentar as relações esportivas, tanto trabalhistas como referente ao esporte não profissional e de formação. Contudo, a efetividade dessas leis, assim como a do próprio sistema de Justiça Desportiva, depende diretamente do nível de compreensão que os atletas têm sobre ela. Essa vulnerabilidade é agravada pelo perfil socioeconômico de grande parte dos atletas brasileiros.

Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), analisados pela

"A falta de conhecimento sobre direitos e deveres expõe os atletas, sobretudo os mais jovens, a riscos como contratos abusivos, perda de autonomia e risco de infrações disciplinares"

Revista Quero, mostram que apenas 1,4% dos jogadores contratados entre dezembro de 2018 e março de 2019 cursaram o Ensino Superior, o que representa apenas 47 atletas. Desses, somente 20 concluíram a graduação. Esse déficit educacional contribui diretamente para o desconhecimento sobre direitos fundamentais e aumenta a dependência de terceiros para decisões contratuais, financeiras e legais. Em um ambiente marcado por interesses comerciais e desequilíbrio de poder, a ausência de formação jurídica básica compromete a autonomia do atleta e aumenta os riscos de exploração.

Casos recentes evidenciam como a falta de orientação jurídica pode gerar consequências graves. O atacante Bruno Henrique, por exemplo, foi indiciado por suposta fraude ao forçar um cartão amarelo, com base no artigo 200 da Lei Geral do Esporte. A acusação, que prevê pena de dois a seis anos de prisão, reacendeu o debate sobre intenção, interpretação legal e provas, reforçando a importância de uma assessoria jurídica qualificada e de atletas minimamente instruídos sobre seus limites e responsabilidades legais. Outro episódio notório envolveu Neymar, que perdeu uma disputa contra o Barcelona referente ao não pagamento de um bônus contratual. Mesmo em posição de destaque no cenário internacional, o jogador foi afetado por cláusulas mal interpretadas ou acordos mal conduzidos. Esses casos mostram que, independentemente do nível em que atuem, os atletas precisam compreender, ou ao menos estar assessorados por quem compreenda, os aspectos legais de sua profissão.

O esporte é, sem dúvida, uma arena de sonhos, mas também de riscos. Um contrato mal negociado, um direito de imagem desvalorizado ou um deslize disciplinar podem transformar oportunidades em armadilhas. Há vários exemplos de casos que mostram o poder transformador do direito desportivo, mas também deixam claro que sua eficácia depende do conhecimento e da ação preventiva dos próprios atletas. Diante de um cenário de desigualdade socioeconômica que acentua a vulnerabilidade de boa parte dos profissionais do esporte, a educação jurídica se torna um ato de empoderamento. Ao investir em conhecimento e assessoria especializada, o atleta não apenas protege sua carreira, mas valoriza seu maior ativo: ele mesmo. Que o talento brilhe em campo, mas que a segurança jurídica sustente esse brilho fora dele.

Trabalho doméstico completa uma década de conquistas



A Lei Complementar nº 150, que regulamentou a Emenda Constitucional 72/2013 — a chamada PEC das Domésticas — completa 10 anos neste mês de junho. A legislação foi um marco histórico na luta por igualdade de direitos, ao garantir aos trabalhadores domésticos os mesmos direitos dos demais empregados com carteira assinada, como FGTS obrigatório, jornada de trabalho limitada, pagamento de horas extras, adicional noturno, seguro-desemprego, entre outros benefícios.

Segundo Mario Avelino, presidente do Instituto Doméstica Legal, apesar das conquistas, o trabalho doméstico no Bra-

sil ainda carrega fortes marcas de discriminação estrutural. “Cerca de 92% dos trabalhadores domésticos são mulheres, sendo 69% negras ou pardas. Muitas delas descendem de gerações que exerceram essa atividade em condições de exploração, invisibilidade e sem direitos garantidos”, afirma Avelino.

O reconhecimento legal do trabalho doméstico é recente. Foi apenas em 1972 que surgiu a primeira legislação específica (Lei nº 5.859). No entanto, foi somente com a promulgação da PEC das Domésticas em 2013, e sua regulamentação pela LC 150 em 2015, que os trabalhadores domésticos passaram a ter garantias equiparadas às demais categorias. “Essa conquista é resultado de uma luta coletiva, encabeçada por movimentos sociais, sindicatos e organizações de empregadas domésticas que batalham há décadas por dignidade e respeito”, ressalta o presidente do Instituto.

Apesar dos avanços, os dados mostram que a realidade ainda é desafiadora. De acordo com o IBGE, o setor perdeu cerca de 300 mil postos de trabalho até fevereiro de 2025, e a informalidade atinge atualmente 75,64% dos trabalhadores. A maioria atua como diarista ou sem qualquer vínculo formal, ficando à margem da proteção trabalhista e previdenciária.

Mais direitos e menos custos para estimular a formalização

Com o objetivo de ampliar a formalização no setor, o Instituto Doméstica Legal tem se mobilizado em duas frentes no Congresso Nacional:

Abono do PIS para empregados domésticos – Trata-se do pagamento anual de um salário mínimo a trabalhadores que recebem até dois salários mínimos por mês. Essa é a única garantia ainda não estendida aos trabalhadores domésticos com carteira assinada.

Projeto de Lei 1766/2019 – Propõe a reintrodução, por mais cinco anos, da dedução do INSS patronal na declaração do Imposto de Renda do empregador doméstico, como forma de reduzir os custos da formalização e incentivar a regularização da categoria.

“Essa conquista é resultado de uma luta coletiva, encabeçada por movimentos sociais, sindicatos e organizações de empregadas domésticas que batalham há décadas por dignidade e respeito”

O advogado que ignora a natureza humana erra na estratégia

DIVULGAÇÃO

Advogar no contencioso estratégico é lidar com narrativas. Seja para construí-las ou para refutá-las, a boa advocacia exige técnica e experiência, respaldo doutrinário, legislativo e jurisprudencial e deve se valer de recursos linguísticos e sensibilidade. A literatura não jurídica é um repositório inesgotável desse ferramental. Permita-se o exemplo, dentre tantos outros, da mitologia grega.

Herdamos de nossos antepassados histórias e narrativas fascinantes, imortalizadas em obras como a *Ilíada* e a *Odisseia* (Homero), a *Teogonia* (Hesíodo) e as *Metamorfoses* (Ovídio), que até hoje influenciam a nossa cultura. Mas afinal, haveria alguma relação entre mitologia e advocacia contenciosa?

Embora permeados por histórias de deuses e suas inúmeras interações com humanos, seres híbridos e bestas assustadoras, heróis e heroínas, os mitos gregos tratam, na essência, da natureza humana. Eles retratam relações diversas, envolvendo poder, tramas, coragem, covardia, virtudes, traição, amores e paixões correspondidos ou não, luxúria, inveja, ciúmes, ira, força, fraqueza, vitórias, derrotas, castigos e punições, feitos heroicos, juventude, velhice, imortalidade e tantos outros traços que compõem a complexidade humana.

E o que é a advocacia contenciosa senão lidar com dramas e paixões humanas? Sejam brigas de família, contendas entre empresas ou demandas contra a Administração, todas concentram pessoas expostas aos efeitos pessoais e profissionais de uma disputa.

No meu dia a dia, lido com as mais variadas modalidades de causas, cíveis, empresariais e de direito público. Em cada uma delas, em diferentes graus e intensidades, enxergo tra-



Por Leonardo de Campos Melo, advogado especialista em contencioso judicial e administrativo estratégico e em arbitragem

ços das manifestações humanas presentes na mitologia. Suas narrativas contribuem para a leitura de pessoas, cenários e circunstâncias, auxiliando na formulação de possíveis soluções.

Ao redigir uma petição, despachar com um magistrado ou subir na tribuna para sustentar uma causa, busco identificar os traços humanos mais evidentes dos julgadores: feições, olhares e gestos. Eles demonstram interesse, estão receptivos ou se fecham a determinado argumento? Na medida de minhas capacidades, adapto meu discurso ao que observo e extraio desses sinais.

A advocacia contenciosa e as narrativas são indissociáveis. Quanto mais referências tivermos para dar suporte e chamar a atenção dos julgadores, quase todos sobrecarregados por um volume crescente de processos e textos que não primam pela concisão desejada, melhor desempenharemos nosso ofício. O uso de uma palavra, de uma singela frase ou de uma alegoria elaborada pode fazer a diferença, dependendo do caso, do foro, dos personagens envolvidos e do perfil dos julgadores.

A relação entre mitologia e advocacia contenciosa destaca a importância de compreender a natureza humana. Essa perspectiva amplia nosso repertório, permitindo a adaptação de argumentos e estratégias com eficácia e sensibilidade, enriquecendo a prática do direito.

A leitura de bons livros (não jurídicos) também contribui para tornar a escrita jurídica mais clara, concatenada e prazerosa. Mas esse é um assunto para outra oportunidade.

"Embora permeados por histórias de deuses e suas inúmeras interações com humanos, seres híbridos e bestas assustadoras, heróis e heroínas, os mitos gregos tratam, na essência, da natureza humana."

Aumenta número de feminicídios e estupros



Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

Último levantamento do Mapa da Segurança Pública de 2025, divulgado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, mostrou um aumento no caso de feminicídio e estupro em 2024. O número de feminicídio no ano passado é o maior da série histórica, foram 1.459 ocorrências, o que representa uma média de quatro mulheres mortas por dia em razão de seu gênero. A região Centro-Oeste continua sendo a mais afetada, com uma taxa de 1,87 feminicídios a cada 100 mil mulheres, superando a média nacional de 1,34. Já os casos de estupro também alcançaram um pico, sendo o maior número dos últimos cinco anos, totalizando 83.114 ocorrências.

Em média 227 pessoas foram estupradas diariamente, sendo 86% das vítimas do sexo feminino. Em relação às taxas por 100 mil habitantes, os estados de Rondônia (87,73), Roraima (84,68) e Amapá (81,96) apresentaram os índices mais elevados.

Buscando reduzir os números, nas últimas décadas o Brasil vem criando mecanismos institucionais para o enfrentamento da violência contra mulheres e meninas. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo, sociólogo, professor e pesquisador da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) explica que as primeiras mudanças legais começaram nos anos 80 com a criação das delegacias da mulher e nos anos 90 com a criação dos Juizados Especiais. “A criação do juizado trouxe à tona as ameaças e as lesões contra mulheres que até 1995 ficavam na polícia e não eram encaminhadas para o judiciário”, afirma.

Para Rodrigo, o acesso a esses dados contribuiu para a criação da Lei Maria da Penha (nº 11.340/06) em 2006. “Ela criou os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que tratam as questões tanto do âmbito penal, quanto civil, sendo res-



Irmão Sandro André Bobrzyk

ponsável por casos de agressão e também que envolvem guarda de filhos, pensão alimentícia, etc. Além disso, é possível a aplicação das medidas protetivas de urgência, que podem salvar vidas”, comenta.

Em 2024 foi sancionada a Lei 14.994/24, que amplia para até 40 anos a pena para o crime de feminicídio e é hoje a maior pena prevista no Código Penal. E este ano a Lei Maria da Penha foi al-

terada (Lei 15.125/25) para possibilitar o uso de tornozeleira eletrônica em agressores que estão sob medida protetiva de urgência em casos de violência doméstica e familiar.

A violência contra a mulher persiste, expondo-as às agressões pelo simples fato de serem mulheres. É considerado “violência contra a mulher” toda ação praticada contra ela por ser mulher que resulte em dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico, moral, patrimonial ou morte. Para mudar essa realidade é preciso de uma atuação individual e coletiva.

Confira 5 dicas para que você possa contribuir para a mudança desse cenário.

Escute os relatos e seja empático

Compartilhar uma vivência de violência é um ato de coragem. Ao receber o relato de uma mulher, escute atentamente. Reforce que nenhuma mulher merece sofrer violência. Acolha e procure compreender a situação. Acredite no relato da vítima, a descrença dificulta o processo de rompimento com a violência. Se houver informações aparentemente duvidosas ou contraditórias, a investigação e o julgamento cabem às autoridades competentes.

“Ter uma estrutura pronta para o acolhimento é fundamental. É preciso reconhecer que a palavra da vítima tem valor, embora ela não seja uma prova definitiva. Além disso, o registro dessa ocorrência é sempre um momento delicado, onde muitas vezes a mulher está sensível e está tomando uma decisão que é muito pesada emocionalmente. Então é preciso que o atendimento seja bem feito, seja rápido”, afirma Rodrigo.

Ajude no registro do boletim

A violência contra a mulher é um problema de toda a sociedade e deve ser combatida por todos. Ao presenciar ou ter conhecimento de violência contra uma mulher, ligue imediatamente para o 190, a emergência policial.

Caso saiba de alguma mulher em situação de violência doméstica, incentive-a a registrar um boletim de ocorrência. Isso pode ser feito em uma Delegacia da Mulher ou, caso não haja uma na cidade, em uma delegacia comum. O boletim de ocorrência garante à vítima o direito a uma medida protetiva. Outras formas de auxílio incluem buscar o Creas (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) do município ou entrar em contato com o número nacional 180. Essa ligação registra a situação da vítima e a direciona aos órgãos competentes.

“Sua ajuda é crucial para que a mulher vítima de violência consiga acessar espaços de denúncia e acolhimento. Se necessário, acompanhe-a durante o registro da denúncia ou a um hospital ou serviço médico. A formação de redes de apoio e proteção é fundamental para que mulheres em situação de violência consigam romper o ciclo”, explica o Irmão Sandro André Bobrzyk, coordenador do Centro Marista de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suporte psicológico

O momento da violência deixa a vítima fragilizada, pois em muitos casos é cometido por alguém próximo. Nesse primeiro momento é possível a pessoa que tem conhecimento da violência dar apoio à mulher ou informá-la sobre a estrutura do Estado, que consegue oferecer esse primeiro acolhimento e esclarecer possíveis dúvidas jurídicas. A Casa da Mulher Brasileira, por exemplo, oferece apoio psicossocial para mulheres em situação de violência durante o momento da denúncia e outros serviços como acolhimento, triagem, apoio psicológico e social, além de encaminhamento para serviços especializados. Psicólogos e assistentes sociais oferecem apoio emocional, orientação e acompanhamento para ajudar na recuperação do trauma e na reconstrução da vida. É possível ter acesso aos estabelecimentos da Rede de Atendimento à Mulher no site do Ministério das Mulheres ou pelo 180, a ligação é gratuita e o serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana.

O apoio psicológico prévio também pode evitar com que a violência aconteça. Para Rodrigo a nova estrutura social, com mulheres mais independentes, acaba gerando uma crise do masculino e ela é um dos principais impulsionadores da violência. “Temos hoje muitos casos que afetam as classes populares, por exemplo, em que as mulheres trabalham fora e trazem o sustento da família e o homem está desempregado, o que acaba propiciando

problemas ligados à drogadição e ao alcoolismo. Isso tudo gera conflitos que levam as mulheres decidirem pelo término do relacionamento. A não aceitação por parte desse homem - que já se encontra em uma situação de crise identitária e crise do seu papel dentro da família - muitas vezes leva a práticas extremamente violentas, e até os filhos acabam sendo vítimas”, exemplifica Rodrigo.

Os filhos que presenciaram a violência também necessitam de apoio psicológico. Estudos indicam que esse padrão de violência pode se repetir ao longo das gerações, com indivíduos que vivenciaram um ambiente familiar violento tendendo a reproduzi-lo em suas próprias relações na vida adulta, seja como vítima ou agressor.

“Infelizmente a violência contra mulheres acaba sendo um aspecto cultural e é preciso tratá-lo, mas é uma questão de médio e longo prazo, na qual a escola está implicada, e a questão das redes sociais também precisa ser enfrentada. Mas não podemos esperar que isso aconteça para garantir a proteção das mulheres e essa proteção tem que ser feita pelos mecanismos legais e institucionais que nós temos disponíveis. Portanto o caminho é aprimoramento destes mecanismos”, afirma o professor.

Monitoramento de espaços que promovem a violência

Na nova estrutura social, muitos homens acabam fazendo parte de grupos masculinistas, e acabam seguindo discursos que levam a práticas violentas e machistas. Diante disso é fundamental observar se as pessoas que estão no seu convívio fazem parte destes grupos, e caso façam, denunciá-los para que as autoridades consigam desmontar o grupo. “Houve um aumento nos casos de agressão e essa piora pode estar relacionada com o que está acontecendo nas redes sociais, com a criação de grupos masculinistas, incels e grupos que denotam uma crise da masculinidade contemporânea. É um fenômeno que atinge inclusive adolescentes que têm acesso a estas plataformas online e acabam sendo seduzidos por esses discursos que os levam a reprodução de um comportamento machista, patriarcal, autoritário e violento”, comenta Rodrigo.

Estude o tema e esteja pronto para ajudar

Violência contra a mulher não se limita à agressão física por parceiros íntimos. Pais, padrastos, namorados e até desconhecidos podem ser agressores, como em casos de assédio. “Por isso, informar-se através de leitura, vídeos, conversas e entrevistas é crucial para entender essa realidade, agir e promover a mudança”, afirma Irmão Sandro.

Governança dos conflitos e a gestão da inadimplência nas empresas

Com a inadimplência em níveis recordes entre consumidores e empresas, muitas organizações ainda concentram seus esforços apenas na renegociação de dívidas e na intensificação das cobranças tradicionais. Mas essa abordagem, fragmentada e reativa, tem custado caro. O contencioso cresce, o retorno é potencialmente mais demorado — e a eficiência, cada vez mais comprometida.

O problema não está apenas no atraso dos pagamentos, mas na forma como as empresas lidam com os conflitos que surgem ao longo do ciclo de crédito. A indicação, para essa questão, é implementar uma verdadeira governança dos conflitos — com estratégia, integração e inteligência jurídica desde a concessão até a resolução.

A inadimplência deixou de ser uma exceção pontual. Ela se tornou um risco sistêmico que afeta diretamente margens, reputação e sustentabilidade financeira. Os números mais recentes, com base nas informações do Serasa Experian e SPC Brasil, confirmam a gravidade do cenário: 75,7 milhões de consumidores inadimplentes, mais de 7,3 milhões de empresas negativadas, R\$ 438 bilhões em dívidas de pessoas físicas e R\$ 169,8 bilhões em dívidas de pessoas jurídicas.

O impacto atravessa setores — de bancos, fintechs e varejo a educação, saúde e indústria.

Apesar disso, o modelo dominante nas empresas ainda é o da atuação compartimentada: crédito concedido sem análise jurídica aprofundada, cobrança automatizada e judicialização como solução salvadora — mas geralmente tardia e com tendência de baixa efetividade para o caixa das empresas.

A proposta da chamada “governança dos conflitos” é reorganizar esse fluxo. Em vez de

DIVULGAÇÃO



Por Danielle Braga, advogada com MBA em Gestão de Negócios; Julia Vieira de Castro Lins, advogada com pós-graduação em Direito Empresarial; Renata Belmonte, advogada com pós-graduação em Processo Civil

acionar o jurídico apenas na crise, a ideia é posicioná-lo como parte ativa e preventiva da estratégia de crédito e recuperação. Isso inclui:

- Envolvimento jurídico desde o início — Advogados especializados atuam na concessão do crédito, estruturando contratos e garantias com visão de risco e recuperação.
- Contratos com inteligência preventiva — Cláusulas são desenhadas para facilitar renegociação e prevenir litígios, com apoio técnico do jurídico.
- Protocolos de resolução orientados pelo jurídico — A mediação e os acordos extrajudiciais seguem fluxos estruturados sob supervisão jurídica, com foco em efetividade.
- Instrumentos legais aplicados com estratégia — O jurídico especializado conduz a recuperação com uso técnico dos mecanismos sistêmicos e legais — evitando custos desnecessários e protegendo relações.
- Integração liderada por especialistas — A governança integra jurídico, as demais áreas, com o advogado atuando como elo estratégico e guardião da eficiência jurídica.

O resultado esperado é claro: reduzir o volume de litígios, aumentar a taxa de recuperação e preservar o relacionamento com o cliente, sem abrir mão da cobrança.

O foco deve estar em prevenir litígios e recuperar mais. Estudos da Serasa mostram que a chance de recuperação cai drasticamente com o passar dos dias. Empresas que atuam com agilidade e inteligência extrajudicial recuperam mais e evitam perdas financeiras e reputacionais relevantes.

Nesse sentido, litigar menos não significa perder firmeza na cobrança — e sim escolher as batalhas certas, com mais preparo, contexto e retorno.

É esse olhar técnico e antecipado do advogado especialista em recuperação de créditos e prevenção de litígios que transforma o jurídico em eixo estratégico da operação de crédito.

Tratar a inadimplência como um desvio isolado é um erro caro. Organizações que reconhecem esse risco como parte estruturante da operação e adotam governança dos conflitos ganham vantagem competitiva.

Não se trata apenas de evitar processos, mas de proteger valor, reputação e margem.

Holding pode proteger o patrimônio e organizar a sucessão familiar



Com o aumento da carga tributária e as recentes mudanças na legislação fiscal brasileira, muitos empresários e famílias estão buscando alternativas para proteger seus bens e otimizar impostos. Uma das soluções mais procuradas é a constituição de uma holding. Segundo o Mapa de Empresas do Governo Federal, o Brasil já conta com cerca de 117 mil holdings ativas.

Holding é uma estrutura societária que busca otimização tributária, planejamento

sucessório e/ou organização patrimonial e/ou empresarial”. O advogado Lucas Harles Ribeiro, especialista em proteção e planejamento patrimonial, explica os principais aspectos dessa estrutura.

“A principal diferença entre uma holding e uma empresa operacional tradicional está na finalidade. A empresa operacional tradicional visa exclusivamente o lucro. Já a holding tem o objetivo de otimizar o recolhimento de impostos, planejar sucessão e organizar o patrimônio ou empresas de quem a constitui. Vale dizer que a finalidade não é somente o lucro, mas a diminuição de custos e simplificação de procedimentos, como os inventários (judiciais e extrajudiciais), que podem ter sua complexidade evitada.”

Tipos de holdings e quando são recomendadas

O advogado explica que há diversos tipos de holdings, mas geralmente elas se dividem em familiares e patrimoniais /empresariais. “A recomendação de constituição de holding depende da complexidade do patrimônio de quem deseja formar o sistema. Em minha análise, deve ser sempre feita observação do ‘payback’ ao cliente, ou seja, do lapso tem-

poral em que a estrutura da holding se pagará no cenário da reforma tributária”, afirma.

O especialista ressalta que o benefício sucessório pode reduzir esse tempo de retorno. “Já vislumbrei situações em que pessoas queriam constituir holdings, mas os benefícios não suportariam um payback em menos de cinco anos. Para aquela pessoa, não fazia sentido a constituição da holding, apesar do benefício na sucessão. Então tudo depende dos fatores: ‘payback’ e viabilidade conforme o caso de cada família ou empresário.”

Diferença entre holding patrimonial e holding familiar

“A holding patrimonial cuidará do patrimônio em geral, que pode envolver empresas, marcas, patentes e demais patrimônios materiais e imateriais do constituinte. Por outro lado, a holding familiar cuidará do patrimônio de uma família, planejando a sucessão para perpetuação do patrimônio ou otimização da carga tributária”, explica Lucas.

Ainda segundo o especialista, é possível mudar de holding, mas não é recomendável em razão dos custos envolvidos na transição e dos riscos inerentes a operações comerciais.

Entre os principais objetivos dos clientes que buscam uma holding, Harles destaca a redução de impostos e a organização da sucessão. “Os principais objetivos que vemos são a otimização de impostos sobre aluguéis, onde é possível reduzir a carga tributária pela metade, diminuir os custos do inventário (que são altíssimos) e fazer com que o procedimento de sucessão seja simplificado.”

De acordo com o advogado, o maior erro é acreditar que apenas transferir os bens para a empresa é suficiente. “Mal sabem que a holding não é meramente sua constituição, mas a forma que você irá utilizá-la. Para isso, a assessoria jurídica é imprescindível. Será garantida a segurança jurídica necessária em cada ato realizado.”

Passo a passo para constituir uma holding

O processo começa com a análise de viabilidade. “Inicia-se com o estudo de ‘payback’ e viabilidade da constituição do sistema de holdings. Após isso, serão estudadas as formas

“A principal diferença entre uma holding e uma empresa operacional tradicional está na finalidade.”

“Acreditamos que a procura por holdings deve aumentar exponencialmente, uma vez que o fisco vem punindo as operações com CPFs com alíquotas mais altas”

a vida de sua família.”

Impacto das mudanças na legislação tributária

Lucas Harles reforça que as recentes alterações na legislação tiveram impacto direto nas estratégias envolvendo holdings. “Com toda certeza, e a principal delas está no período de transição que finaliza em 31/12/2025, com a alíquota reduzida do IBS e CBS, onde estamos na corrida para registro de contratos de aluguel para garantir as alíquotas reduzidas”, conclui.

de organização do patrimônio e organização da sucessão patrimonial, com a distribuição dos bens de acordo com a necessidade da família”, detalha Lucas Harles.

Ele acrescenta que, no caso da holding patrimonial voltada para proteção e controle empresarial, o processo pode ser mais complexo. “Depende da quantidade de empresas que o constituinte possui e suas finalidades, daí a necessidade de estudo de viabilidade.”

Tendência de crescimento nas constituições de holdings

Com as mudanças na tributação, o advogado acredita que a busca por holdings deve crescer ainda mais. “Acreditamos que a procura por holdings deve aumentar exponencialmente, uma vez que o fisco vem punindo as operações com CPFs com alíquotas mais altas”, destaca.

Lucas compara as alíquotas para ilustrar: “Vamos o Imposto de Renda, com alíquota de 27,5%, ao passo que o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica fica em média de 11,33%. Sabendo disso, quem possui elevada renda de aluguéis, ou mesmo possui um patrimônio vultoso, sempre irá buscar alternativas cuja tributação seja menor e que venha a facilitar

Burnout jurídico do executivo: o risco silencioso por trás de decisões solitárias

A rotina de um executivo sênior costuma ser descrita em termos de estratégia, influência e tomada de decisão. Mas por trás dessa tríade de poder, há uma pressão silenciosa que vem ganhando espaço nas altas esferas corporativas e que exige muita atenção e energia. Nesse contexto de grandes volumes de ações e decisões complexas, muitos líderes passam a ficar impossibilitados de se atentar a demandas por vezes até elementares de questões jurídicas pessoais ou de outros negócios que estejam envolvidos.



Por Daniel Cabrera, advogado especializado em Direito Empresarial

Não se trata de um problema do departamento jurídico, mas de algo que atinge diretamente quem ocupa cargos de comando. O volume de atenção exigido em seu encargo principal retira desse executivo altamente experiente a capacidade de discernimento sobre pontos que foram desprezados por simples eleição de prioridade, por impossibilidade de “ver tudo” ou de controlar detalhes de questões não prioritárias.

Temos tratado esse efeito sobre executivos de “burnout jurídico”. O Burnout é um estado de esgotamento físico e mental causado por momentos de grande pressão e situações que demandam alto nível de energia emocional. Chamamos de “burnout jurídico” o efeito da rotina intensa do executivo sobre questões jurídicas da vida pessoal ou segundo negócio ou mesmo seu patrimônio.

De uma lado, decisões milionárias e uma rotina de alta responsabilidade. De outro, pensar em questões jurídicas envolvendo o seu planejamento patrimonial, a compra de um imóvel, o investimento em uma startup ou a sociedade com amigos. Para estas últimas, a falta de tempo e atenção traz problemas graves. Esse é o “burnout jurídico”. Questões que, se tivessem a sua

atenção, seriam conduzidas com maestria pelo seu conhecimento e experiência, mas lhe colocam em grave risco, porque não se tem tempo para analisar, discernir e controlar esses riscos.

O fenômeno tem ganhado corpo à medida que o ambiente de negócios se torna mais complexo, regulado e imprevisível. A avalanche de decisões diárias, aliada à falta de tempo para refletir ou consultar especialistas de forma estratégica, empurra o executivo para um estado de sobrecarga silenciosa. Ele continua decidindo, porém cada vez com mais insegurança, dúvidas e receio das consequências.

Não se trata de um caso isolado. Uma pesquisa realizada pela Deloitte revelou que 62% dos executivos C-level brasileiros já enfrentaram episódios de burnout, uma síndrome caracterizada por exaustão física e emocional intensa, resultante do estresse prolongado e das responsabilidades excessivas associadas ao ambiente de trabalho.

A dificuldade, muitas vezes, está em reconhecer esse estado. Afinal, trata-se de profissionais acostumados a lidar com pressão. A diferença agora é que, além da pressão por resultados, há o peso de uma legislação cada vez mais densa, cláusulas contratuais que podem esconder armadilhas, riscos reputacionais e um ambiente jurídico em constante mutação.

O caso das Lojas Americanas, por exemplo, escancarou a necessidade de uma visão jurídica estratégica nas decisões de alto nível. Embora a crise tenha múltiplas causas, ela mostra como a ausência de alertas antecipados ou a falta de espaço para questionamentos podem levar uma empresa a colapsar. E, não raro, executivos envolvidos nesses episódios alegam ter sido surpreendidos por detalhes técnicos que passaram despercebidos.

A solução passa por um caminho pouco explorado, mas extremamente eficaz: o aconselhamento jurídico pessoal.

Mais do que suporte eventual, trata-se de uma parceria constante com um especialista jurídico que compreenda o contexto do negócio, a realidade do executivo e o impacto real de cada decisão. É um modelo de escuta e orientação que vai além do jurídico tradicional. É uma forma de o executivo dividir o peso das decisões, pensar em alternativas com base legal e, principalmente, evitar erros por exaustão.

Engana-se quem pensa que executivos precisam dominar a legislação: o que eles de fato precisam é de apoio especializado e estratégico para navegá-la com segurança. O aconselhamento jurídico pessoal é justamente essa bússola que proporciona um espaço seguro, estratégico e prático para transformar dúvida em clareza.

Reconhecer e lidar com o burnout jurídico não é sinal de fraqueza, mas de inteligência emocional e responsabilidade. Afinal, liderar também é saber quando pedir ajuda.

Mentoria jurídica busca transformar escritórios em negócios sustentáveis



No Brasil, 51% dos profissionais inscritos na Ordem dos Advogados são mulheres, segundo dados do Conselho Federal da OAB. Apesar da maioria numérica, elas ainda enfrentam obstáculos desproporcionais no mercado jurídico: dificuldade de ascensão em grandes escritórios, sobrecarga emocional, baixa remuneração e ausência de orientação sobre como empreender com autonomia e estabilidade financeira.

Diante desse cenário, cresce a busca por mentorias jurídicas voltadas exclusivamente a mulheres. A advogada Siglia Azevedo, especialista em direito imobiliário há mais de 15 anos e mestre em sistemas de resolução de conflitos, é uma das referências na formação de advogadas empreendedoras. Ela coordena um programa que já capacitou mais de 200 profissionais na estruturação de negócios jurídicos próprios, com foco em posicionamento estratégico, comunicação e sustentabilidade financeira.

“Muitas mulheres chegam ao mercado com excelente formação técnica, mas sem preparo para gerir um escritório. A maioria não sabe como precificar serviços, atrair clientes ou se posicionar como autoridade na sua área. Isso gera frustração e abandono precoce da advocacia”, explica Siglia.

O colapso do modelo tradicional

A advogada observa que o modelo tradicional da advocacia, centrado em longas jornadas nos grandes escritórios e pouca valorização da autonomia, tem levado muitas mulheres

a repensarem sua trajetória. “Há um cansaço crescente com o formato hierarquizado, competitivo e exaustivo. Advogadas que passaram anos operando em contencioso começam a buscar alternativas mais alinhadas com seus valores, tempo de vida e propósito profissional”, afirma.

Foi a partir dessa escuta que nasceu a proposta de mentoria jurídica voltada à área imobiliária, segmento em que Siglia construiu sua carreira com foco em soluções extrajudiciais e gestão humanizada. “O objetivo é que a advogada aprenda a enxergar sua prática como um negócio, com estrutura, metas, diferenciação e foco no cliente”, resume.

O programa desenvolvido por Siglia é dividido em três eixos principais: reposicionamento de imagem e autoridade profissional; estruturação de processos internos do escritório; e desenvolvimento de habilidades comerciais e de comunicação.

Segundo ela, o ponto de virada para muitas alunas está na clareza sobre sua atuação. “Elas aprendem a identificar seu nicho, definir quem é seu cliente ideal e como comunicar valor, saindo da lógica do preço por hora para entregar soluções jurídicas personalizadas”, afirma.

Resultados e rede de apoio

Um dos principais diferenciais da mentoria é o foco em rede e colaboração. Além das aulas e sessões individuais, o programa promove encontros entre advogadas de diferentes regiões do país, fortalecendo vínculos e trocas de experiências. “A sororidade jurídica é um ativo poderoso. Quando uma mulher vê outra vencendo na advocacia com equilíbrio e estratégia, ela entende que também é possível para ela”, explica Siglia.

Casos de sucesso incluem alunas que abandonaram cargos estagnados em escritórios para abrir consultorias próprias, ingressaram como especialistas em condomínios e regularização imobiliária e ampliaram seus rendimentos em até 80% em um ano, segundo acompanhamento da própria mentora.

Educação continuada e valorização da prática jurídica

Para Siglia, a mentoria não substitui a formação técnica, mas amplia o alcance da carreira jurídica ao ensinar ferramentas de gestão, marketing e posicionamento que não fazem parte da graduação. “A faculdade forma advogadas para o fórum, não para o mercado. É por isso que tantas profissionais se perdem nos primeiros anos de atuação. A mentoria preenche essa lacuna e ajuda a transformar o conhecimento jurídico em serviço valorizado, com impacto real na vida dos clientes e na trajetória de quem empreende”, conclui.

Pilares jurídicos que sustentam o crescimento de startups

DIVULGAÇÃO

O ecossistema de startups brasileiro é marcado por ambição e dinamismo, mas o crescimento acelerado só se sustenta quando os fundamentos jurídicos estão sólidos. Em meio à corrida por inovação, tração e investimentos, aspectos jurídicos muitas vezes são negligenciados, um erro que pode comprometer negócios promissores. Nesse cenário, três pilares se destacam como indispensáveis para garantir segurança, escalabilidade e atratividade perante o mercado: a estruturação contratual, que sustenta as relações com sócios, investidores, clientes e fornecedores; a proteção da marca, que resguarda a identidade e diferenciação da empresa em um ambiente competitivo; e a governança de dados, cada vez mais crítica diante da LGPD e da crescente preocupação com privacidade e cibersegurança.



Por Lucas Mantovani, especialista em
Direito Empresarial e da Tecnologia

Esses fundamentos compõem o que pode ser chamado de “licença para escalar”. Ignorá-los reduz o valuation, afasta investidores e expõe a startup a litígios, cópias e penalidades regulatórias. Enquanto fundadores focam em métricas como ARR, investidores experientes escrutinam riscos com igual rigor. Alicerces jurídicos frágeis transformam tração em vulnerabilidade, comprometendo o potencial de negócios em um mercado onde a velocidade é uma vantagem, mas também uma ameaça quando não há base sólida.

A estruturação contratual é o alicerce que sustenta a confiança de parceiros e investidores. Um levantamento da L&O Advogados (2024) revelou que contratos mal redigidos são a principal dor jurídica de 27,23% das startups brasileiras, superando disputas societárias (13,4%) e questões trabalhistas. Cláusulas ambíguas ou acordos informais, comuns em fases iniciais, geram incertezas que travam due diligences em rodadas de captação. A ausência de um acordo de sócios com vesting e regras claras de saída, por exemplo,

pode comprometer negociações na Série A. Os contratos com clientes, fornecedores e prestadores precisam ser padronizados, mas flexíveis, para evitar conflitos que escalem para tribunais. Também, manter um data-room atualizado, com documentos assinados e centralizados, reduz atritos na validação de investidores, garantindo maior segurança ao cap table, elemento central na avaliação de risco.

A proteção da marca é um ativo frequentemente subestimado, mas crítico para a competitividade e a captação. O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) registrou um recorde de 444.037 pedidos de marca em 2024, um aumento de 10,3%, intensificando a concorrência por nomes e logotipos. Startups que adiam o registro correm o risco de perder sua identidade para terceiros ou enfrentar notificações extrajudiciais às vésperas de rodadas de investimento, e a falta de busca prévia no INPI, domínios e redes sociais pode resultar em disputas custosas, enquanto depósitos multiclasse são essenciais para soluções que cruzam segmentos. Monitorar oposições é igualmente importante, pois protocolar o pedido não garante proteção. Cláusulas de representations & warranties, comuns em rodadas seed, exigem garantias de propriedade intelectual, tornando o registro de marca um fator tangível na negociação.

A governança de dados, alinhada à LGPD, é um pilar vital em um cenário de crescentes riscos cibernéticos. Em 2024, os crimes digitais no Brasil cresceram 45%, com cerca de 5 milhões de fraudes e 40 milhões de brasileiros afetados financeiramente, de acordo com a Associação de Defesa de Dados Pessoais e do Consumidor. Embora a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) não tenha aplicado multas em 2024, o cenário internacional é um alerta: UE, Reino Unido, EUA, Argentina e Austrália impuseram US\$ 1,7 bilhão em penalidades por violações de proteção de dados no mesmo período, conforme matéria do Valor Econômico. Startups que coletam dados desde o MVP devem mapear fluxos, enquadrar bases legais e manter planos de resposta a incidentes testados. A nomeação de um Encarregado de Proteção de Dados (DPO), mesmo que acumule funções, é obrigatória, e fundos internacionais exigem trilhas claras de consentimento. A falta de conformidade pode gerar passivos que emergem em auditorias ou crises, afastando investidores.

Esses três pilares (contratos, marca e dados) constroem uma narrativa de confiança que diferencia startups preparadas daquelas que improvisam. A integração desses elementos exige esforço inicial, mas o custo da negligência é elevado. Contratos sólidos blindam relações comerciais e societárias, marcas registradas protegem a identidade do negócio, e governança de dados preserva a confiança de usuários e investidores. Startups que chegam à Série A com esses fundamentos bem estruturados permitem que as negociações foquem em crescimento, não em remediação. No entanto, o custo de assessoria jurídica

pode ser proibitivo para negócios bootstrapped, o INPI enfrenta atrasos que prolongam registros, e a complexidade da LGPD exige expertise escassa em equipes enxutas. A resistência cultural de fundadores, que muitas vezes veem o jurídico como secundário, agrava essas vulnerabilidades.

Comparado a ecossistemas maduros como o do Reino Unido, onde a conformidade jurídica é pré-requisito para captação, o Brasil ainda enfrenta burocracia e imprevisibilidade. A governança jurídica não é um obstáculo, mas uma alavanca que maximiza o potencial de escalabilidade. Em 2025, o ecossistema brasileiro tem a chance de amadurecer, transformando segurança jurídica em diferencial competitivo. Fundadores que priorizam os três pilares não apenas atraem investidores, mas constroem negócios resilientes, capazes de competir globalmente. Investir na “licença para escalar” desde o início, garantem que a velocidade do crescimento não se traduza em colisão, mas em impacto duradouro. Portanto, reguladores, investidores e empreendedores devem alinhar esforços para criar um ambiente onde a inovação prospere sobre alicerces sólidos.

*"Alicerces jurídicos frágeis
transformam tração
em vulnerabilidade,
comprometendo o potencial de
negócios em um mercado onde
a velocidade é uma vantagem,
mas também uma ameaça
quando não há base sólida"*

ITBI por valor estimado pode gerar disputa judicial



Durante audiência pública no Senado sobre o PLP 108/2024, que regula pontos da reforma tributária, especialistas alertaram para os riscos de uma mudança polêmica: permitir que prefeituras cobrem o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) com base em valor estimado do imóvel — definido pela própria administração municipal —, em vez do valor declarado pelo contribuinte.

Para o tributarista Eduardo Natal, mestre em Direito Tributário pela PUC/SP e presidente do Comitê de Transação Tributária da Associação Brasileira da Advocacia Tributária (ABAT), a proposta representa uma inversão preocupante da lógica tributária atual.

“O PLP nº 108/2024 não apenas se afasta da diretriz já firmada pelo STJ (Tema 1.113), que vincula a base de cálculo ao valor real de-

clarado, mas tenta usar o Legislativo para legitimar uma inversão: presume que o contribuinte subavalia o imóvel e transfere a ele o ônus de provar, via laudos, que a estimativa municipal está errada”, afirma Natal.

Na avaliação do especialista, a medida rompe com princípios constitucionais como o devido processo legal e a capacidade contributiva. “A carga de prova não pode ser simplesmente jogada ao contribuinte sem abrir-lhe um processo regular, especialmente porque isso pode levar à tributação sobre valores inexistentes ou fictícios.”

A experiência com outros tributos já demonstra os efeitos da adoção de valores arbitrados pela administração pública, aponta Natal. “Tributos baseados em valores arbitrados

unilateralmente pelo Fisco geram altos níveis de litígio, como já ocorre em matéria de ISS, IPTU e ICMS-ST. A decisão do STJ no Tema 1.113 buscou justamente reduzir esse potencial, ao afastar o uso de valores de referência.”

Além disso, ele lembra que a discussão no STF sobre o ITBI — especialmente no que diz respeito à cessão de direitos — ainda está em aberto. “A anulação da tese do Tema 1.124 e a ausência de uma decisão definitiva sobre a incidência do ITBI nas cessões de direitos ou no momento da escritura criam um vácuo jurídico que pode ser explorado pelos municípios, mas que inevitavelmente resultará em judicialização.”

Outro ponto de preocupação levantado por Natal é a possibilidade de cobrança antecipada do ITBI, no momento da escritura, com a promessa de desconto, mesmo sem o registro do imóvel — etapa considerada essencial pelo STJ para caracterizar a transmissão da propriedade.

“De acordo com a orientação jurisprudencial que vem sendo aplicada, o imposto só seria devido com a efetiva transmissão da propriedade, formalizada pelo registro do imóvel. A antecipação do pagamento (sob promessa de desconto) pode gerar contencioso, por afrontar o princípio da legalidade estrita e gerar cobranças em momento ainda não consolidado como fato gerador.”

Na prática, afirma o tributarista, o projeto tenta legitimar uma presunção de má-fé do contribuinte e abrir caminho para arrecadação sobre valores fictícios, o que contraria não só a jurisprudência vigente, mas também fundamentos constitucionais. “Embora o STF ainda não tenha decidido a fundo sobre os parâmetros exatos da base de cálculo, essa inversão do ônus probatório levanta sérias dúvidas de compatibilidade com os princípios constitucionais da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.”

“De acordo com a orientação jurisprudencial que vem sendo aplicada, o imposto só seria devido com a efetiva transmissão da propriedade”

Divórcio unilateral: agilidade e autonomia no fim do casamento

DIVULGAÇÃO

As relações familiares têm se transformado profundamente nos últimos anos, e o Direito tem acompanhado essas mudanças. Um exemplo claro dessa evolução é o divórcio unilateral, que permite a uma das partes solicitar o fim do casamento ou da união estável mesmo sem o consentimento da outra, facilitando significativamente o encerramento do vínculo conjugal.

Essa possibilidade, consolidada no ordenamento jurídico brasileiro desde a Emenda Constitucional n.º 66 de 2010, representa um avanço notável no Direito de Família, refletindo uma compreensão mais moderna sobre autonomia individual.

Como o Divórcio Unilateral Funciona na Prática?

Atualmente, o divórcio unilateral se efetiva por meio de um processo judicial. O procedimento se inicia quando a parte interessada, por meio de seu advogado, apresenta uma petição inicial ao juiz, informando seu desejo de se divorciar. Uma das grandes modernizações é que não há mais a necessidade de apresentar uma causa específica ou provar a "culpa" do outro pelo fim da relação: a simples manifestação de vontade de uma das partes é suficiente para obter o divórcio.

Após a apresentação da petição, o outro cônjuge é citado para ter ciência da ação. Essa citação não tem como objetivo obter o consentimento para o divórcio, mas, sim, visa garantir o direito de defesa da outra parte principalmente com relação a questões patrimoniais, guarda dos filhos, pensão alimentícia, entre outras questões acessórias, se houver.

Difilmente há defesa para o pedido de divórcio em si. Em teoria é possível, em casos



Por Rommel Andriotti, advogado,
professor de Direito Civil e Processo
Civil, mestre em Direito

excepcionalíssimos, por exemplo, se o casamento é nulo e isso é alegado em defesa. Mas, de maneira geral, o divórcio é considerado um “direito potestativo”, isto é, um direito que, uma vez lançado por uma parte, a outra nada tem a fazer senão se sujeitar a ele.

Logo, a unilateralidade se aplica ao ato de se divorciar em si, mas as consequências do divórcio (partilha de bens, guarda etc.) ainda precisam ser discutidas e, se necessário, decididas judicialmente.

Caso o cônjuge citado não se manifeste, ou se manifeste apenas para concordar com o divórcio, o juiz pode decretar de forma rápida o fim do vínculo conjugal. Aliás, ele poderá fazê-lo inclusive se a outra parte se opuser ao divórcio, que ainda poderá ser decretado de plano pelo juiz, baseado na vontade unilateral de quem pretende se divorciar, ressalvadas apenas aquelas situações muito excepcionais já comentadas anteriormente.

Então, se houver discordância com relação às demais questões (bens, filhos, pensão), o divórcio é decretado no começo e o processo segue apenas para definir esses outros pontos.

Quais os benefícios do divórcio unilateral?

Os benefícios dessa modalidade são claros:

- Agilidade processual: Reduz drasticamente o tempo necessário para o término do vínculo matrimonial, evitando longas e desgastantes batalhas judiciais que tinham como único objetivo o divórcio em si.
- Menos desgaste emocional: Diminui o sofrimento das partes envolvidas, especialmente em casos de relacionamentos tóxicos ou abusivos, nos quais a necessidade de consentimento do outro cônjuge poderia ser uma ferramenta de controle e manipulação.
- Autonomia individual: Reforça o direito à liberdade e à autonomia de cada pessoa em decidir sobre sua vida afetiva, sem a necessidade de depender da vonta-

*"A simples
manifestação de
vontade de uma das
partes é suficiente
para obter o divórcio"*

de de terceiros para seguir em frente.

- Desburocratização: Simplifica o procedimento, desafogando o Judiciário de discussões sobre culpa que antes ocupavam muito os profissionais do direito que trabalhavam no caso.

O que mudaria com a reforma do código civil que está atualmente tramitando no Congresso Nacional?

Uma novidade importante está no horizonte com a proposta de reforma do Código Civil, já entregue ao Senado. O anteprojeto prevê a possibilidade do divórcio unilateral extrajudicial.

A previsão está no art. 1.582-A, conforme consta na Reforma do Código Civil, que diz assim: “o cônjuge ou o convivente, poderão requerer unilateralmente o divórcio ou a dissolução da união estável no Cartório do Registro Civil em que está lançado o assento do casamento ou onde foi registrada a união”.

Isso significa que a pessoa que deseja se divorciar poderá fazer o pedido diretamente no cartório de registro civil, sem a necessidade de um processo na Justiça, independentemente do consentimento da outra parte. Pela proposta, o outro cônjuge seria apenas notificado para tomar ciência, e, após essa notificação, o divórcio já poderia ser averbado. Essa inovação visa simplificar e acelerar ainda mais o processo, diminuindo a burocracia e aliviando a carga do Poder Judiciário.

É importante ressaltar que a unilateralidade do divórcio não significa um desrespeito ou desprezo ao outro cônjuge. O direito à ampla defesa e ao contraditório continua garantido, especialmente no que tange às questões patrimoniais e familiares. Apenas o ato de ‘se divorciar’ não exige mais a aprovação mútua.

Um aspecto interessante é que o divórcio unilateral fortifica direitos fundamentais como a liberdade individual e da autonomia da vontade. Ele dá mais autonomia para a parte que não deseja mais manter um relacionamento que não faça mais sentido para ela. Em alguns casos, isso também pode significar uma maior proteção das pessoas em situações de coação, controle ou abuso.

A alternativa de divórcio unilateral é um passo fundamental para um Direito de Família mais livre e condizente com a realidade social atual. Essa inovação está alinhada com a complexidade e agilidade das relações humanas contemporâneas e a necessidade de oferecer caminhos mais rápidos e menos dolorosos para o encerramento de ciclos, permitindo que as pessoas possam reorganizar suas vidas com maior celeridade e autonomia.

Ações judiciais



Até que ponto o erro médico deve ser tolerado? Como provar que algo errado aconteceu em uma clínica ou hospital? Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), houve aumento de 506% nos processos por “erro médico” entre 2023 e 2024: subiram de 12.268 para 74.358 ações. Em média foram registrados 203 novos processos por dia no período. No sistema público, foram 10.881 casos de danos morais e 5.854 de danos materiais no começo de 2024. No setor privado, já foram 40.851 por danos morais e 16.772 por danos materiais.

Com esse cenário, cresce a demanda por assistentes técnico-médico-legais para assessorar advogados a comprovar a necessidade de procedimentos, cobertura contratual, omissão ou falha de atendimento — inclusive com consequências criminais.

“Tem sido muito frequente a necessidade de comprovar, por meio de parecer técnico, que o procedimento era necessário e estava previsto na cobertura contratual. Também atuamos quando há suspeita de omissão ou falha no atendimento, o que pode gerar processos até na esfera criminal”, explica Amauri Giovelli, assistente médico-legal.

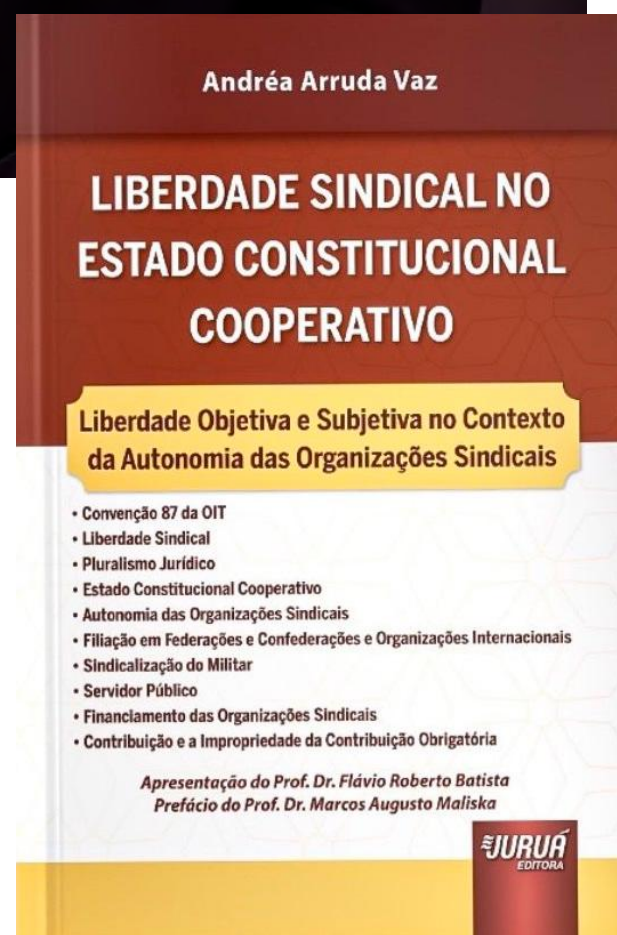
Outro ponto delicado é a análise de doenças pré-existentes em casos de seguros de vida, que muitas vezes são negados por supostas omissões de informação que podem levar à perda de indenizações significativas. “Já vi famílias perderem milhões porque a seguradora conseguiu comprovar que havia uma condição anterior não informada” reforça Giovelli.

Modelo sindical

Foi lançado o livro *Liberdade Sindical no Estado Constitucional Cooperativo – Liberdade Objetiva e Subjetiva no Contexto da Autonomia das Organizações Sindicais*, da editora Juruá. Escrita pela jurista Andréa Arruda Vaz, a obra propõe uma releitura do sindicalismo no Brasil sob a perspectiva do Estado Constitucional Cooperativo, teoria desenvolvida pelo constitucionalista alemão Peter Häberle.

“Posso, sem sombra de dúvidas, dizer que é uma obra profunda, irreverente e que ao longo da história modificará profundamente as estruturas sindicais brasileiras. Hoje é uma obra inédita no planeta – a única pessoa que aborda o sindicalismo sob tal perspectiva sou eu”, afirma a autora.

A publicação faz uma análise crítica da unicidade sindical prevista no art. 8º, inc. II, da Constituição de 1988, e defende maior alinhamento com normas internacionais, como a Convenção nº 87 da OIT. Com base em pesquisa inédita, Andréa propõe soluções práticas para fortalecer a representatividade sindical e ampliar o espaço de autonomia das entidades, essencial para um sindicalismo atuante e democrático.



Endurecimento migratório nos EUA

Mesmo diante de um cenário cada vez mais rigoroso na política migratória dos Estados Unidos, o desejo de recomeçar do outro lado da fronteira continua vivo — e pulsante — entre milhares de brasileiros. A promessa de segurança, qualidade de vida e valorização profissional segue sendo uma bússola poderosa para quem busca transformar planos em realidade.

O processo de imigração, já historicamente complexo, tornou-se ainda mais desafiador com as medidas adotadas no novo mandato de Donald Trump, atual presidente dos Estados Unidos. Desde o início da sua gestão, ele vem promovendo um apertado cerco à concessão de vistos, elevando o nível de exigência e impondo obstáculos burocráticos que aumentam a imprevisibilidade jurídica. A resposta do público? Um aumento expressivo na procura por consultoria especializada, reflexo direto da necessidade crescente de segurança técnica em meio ao turbilhão regulatório.

“Nossos telefones não param”, afirma o advogado Vinicius Bicalho. “Recebemos diariamente casos de brasileiros que já estão nos EUA buscando ajustes legais e de outros que querem entrar de forma estruturada e qualificada”.

Segundo um levantamento recente da Bicalho Consultoria Legal, mais de 4 mil brasileiros foram atendidos apenas no primeiro semestre de 2025, número que, segundo estimativas da própria equipe, pode dobrar até o final do ano. O aumento reflete o impacto direto das novas diretrizes migratórias e a busca por caminhos legais e estratégicos de entrada nos Estados Unidos.

Congresso Nacional de Juristas Negras na AASP

Nos dias 24 e 25/07, das 09h às 18h, acontece o “Congresso Nacional de Juristas Negras – Vozes de julho: Tecendo a Justiça: A Atuação de Juristas Negras na Construção de Direitos, Potência e Transformação Social.” o evento será realizado no auditório da Associação dos Advogados (AASP) na Rua Álvares Penteado, 151. O evento é organizado pela AASP, pela Comissão de Igualdade Racial da OAB SP, pelo IASP e pelo IBCCRIM. As inscrições são gratuitas.

Entre os temas que serão abordados nos dois dias de evento estão: “Justiça em Movimento: Entidades por um Sistema Antirracista”; “O Poder da Equidade: Lideranças Negras Transformando o Judiciário”; “Legados Em Construção: A Ascensão Das Juristas Negras”; “

Criminalização da Desinformação e Liberdade de Expressão - Processos Penais Envolvendo Fake News, Discursos de Ódio e Redes Sociais”; “Os Desafios da Implementação da LGPD e os Impactos do Direito Digital Na Proteção De Informações Pessoais E Privacidade, Incluindo Soluções para Equidade Racial” e “Descolonizando Saberes: O Papel das Juristas Negras na Academia. Inscrição: <https://www.sympla.com.br/evento/congresso-nacional-de-juristas-negras-vozes-de-julho/2998435?referrer=cultural.aasp.org.br>

Comissão de Direito Desportivo da OAB/PR

Reconhecido por sua trajetória dedicada ao fortalecimento do Direito Desportivo no Brasil, o advogado Alberto Israel Barbosa de Amorim Goldenstein foi empossado como novo presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB Paraná. A cerimônia ocorreu na sede da seccional, em Curitiba, reunindo representantes da advocacia, do meio esportivo e de instituições jurídicas.

Com atuação destacada na área desde 2011, Goldenstein é mestre em Direito pela UNIBRASIL e especialista em Direito Empresarial e Contratual pela ABCONST. É sócio fundador do escritório GMP|GC Advogados Associados, onde lidera a área de Direito Desportivo, atendendo clubes, atletas, federações, ligas, patrocinadores e demais agentes do mercado esportivo, tanto na esfera consultiva quanto nos Tribunais de Justiça Desportiva.

Ao longo dos últimos anos, participou ativamente da Comissão, ocupando os cargos de secretário (2019–2021) e vice-presidente (2022–2024). A nomeação como presidente marca a continuidade de um trabalho construído com base no diálogo técnico e no compromisso institucional com a valorização da advocacia especializada.

À frente da Comissão, Goldenstein assume o desafio de fortalecer o papel do Direito Desportivo como um campo técnico, ético e estratégico do Direito contemporâneo. A Comissão de Direito Desportivo da OAB/PR reúne atualmente mais de 100 profissionais, consolidando-se como um espaço de referência para o assessoramento jurídico no esporte, com forte atuação institucional e técnica.



Reforma Tributária



Com a promulgação da Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a reforma tributária, as relações contratuais entre empresas no Brasil passam por mudanças profundas, especialmente pela ampliação da responsabilidade solidária. A nova lei estabelece que empresas podem ser responsabilizadas por descumprimentos tributários de seus parceiros comerciais, exigindo maior rigor na redação de contratos. Um ponto crítico é que apenas contratos administrativos poderão pleitear reequilíbrio econômico-financeiro, deixando contratos privados vulneráveis a impactos fiscais.

Além disso, a LC 214/2025 estabeleceu que apenas contratos administrativos poderão pleitear reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência das mudanças. Ou seja: os contratos privados ficarão por conta e risco das partes, mesmo em cenários de forte impacto fiscal. Para Bruna Puga, advogada e sócia-fundadora do BP/F Law, a adaptação contratual precisa ser tratada como prioridade. “Muitas empresas ainda não perceberam a urgência dessa revisão. A partir de 2026, entramos em um processo de transição tributária

que trará custos, ajustes e incertezas. Sem cláusulas bem estruturadas, a chance de litígios e prejuízos solidários aumenta consideravelmente”, afirma. A especialista destaca que conceitos genéricos introduzidos pela nova lei abrem margem para interpretações amplas, e isso exige máxima cautela na redação contratual.

Judicialização em alta



Dados recentes da agência reguladora dos planos de saúde no Brasil apontam que as operadoras registraram lucro líquido de R\$ 7,1 bilhões no primeiro trimestre de 2025 - um crescimento de 114% em relação ao mesmo período do ano anterior. Em paralelo, as despesas com ações judiciais também aumentaram expressivamente, passando de R\$ 1 bilhão em 2020 para quase R\$ 4 bilhões no acumulado de 12 meses até março deste ano.

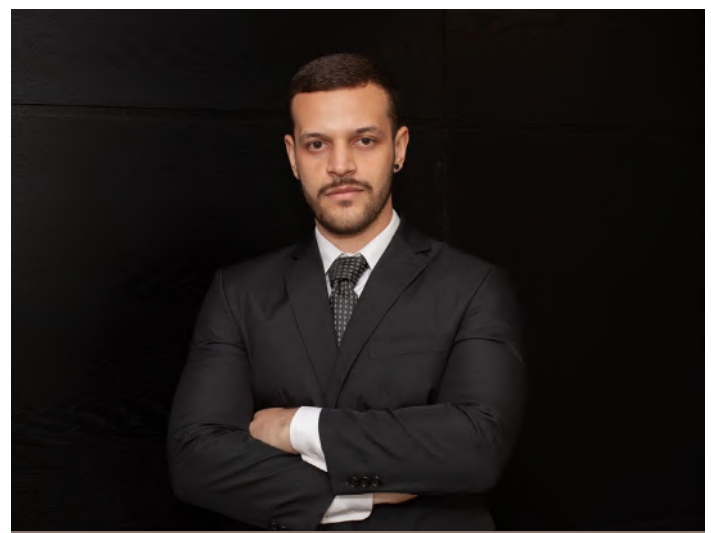
Segundo a própria Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), 62% dessas despesas decorrem de procedimentos que já constam nos contratos firmados com os beneficiários, o que pode evidenciar um cenário preocupante de negação indevida de cobertura.

Diante da repercussão, o advogado Elano Figueiredo, especialista em regulação comenta: “Muitos me perguntam se o aumento dos lucros dos planos estaria associado à negativa de coberturas, mas essa conclusão é precipitada. Isso porque as despesas decorrentes de decisões judiciais - como liminares que obrigam à realização do atendimento - também impactam diretamente o resultado das operadoras e já estão contabilizadas. Em muitos casos, essas condenações são mais onerosas, por envolverem valores de tabela particular e indenizações por dano moral”.

O dado mais preocupante está no fato de que a maioria dos processos judiciais envolve coberturas já previstas em contrato. “Por que, então, esses atendimentos foram negados? A resposta não está no lucro, porque foram deduzidas, então elas estariam sendo corretamente contabilizadas e classificadas”, questiona Figueiredo.

STF assume protagonismo na controvérsia sobre IPTU de imóveis de estatais

No último dia 17 de maio de 2025, o Supremo Tribunal Federal (STF) deu um passo relevante ao reconhecer a repercussão geral da discussão sobre a imunidade tributária recíproca aplicada ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre imóveis de sociedades de economia mista afetados à prestação de serviço público. Trata-se do Tema 1398, que nasce do Recurso Extraordinário (RE) 1.317.330, envolvendo a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e o município de Juiz de fora.



Por Enzo Oliveira, advogado tributarista

Embora o assunto pareça técnico, seu alcance é imenso: coloca em xeque o equilíbrio entre o poder de tributar dos municípios e a proteção constitucional que impede a cobrança de tributos entre entes públicos — a chamada imunidade recíproca, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal. A controvérsia não é nova, mas sua complexidade cresce à medida que sociedades de economia mista, como a CEMIG, atuam simultaneamente como prestadoras de serviços públicos e como empresas que buscam lucro e distribuem dividendos.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), instância onde o caso ganhou força, vinha consolidando entendimento pela não incidência do IPTU sobre imóveis da CEMIG, considerando-os essenciais à prestação de serviço público e, portanto, protegidos pela imunidade. Entretanto, não havia consenso pleno. Tanto que o próprio TJMG formou o Grupo de Representativos 44 para uniformizar o tratamento da matéria, enquanto aguardava o posicionamento definitivo da Suprema Corte.

A decisão do STF de reconhecer a repercussão geral, por meio do voto do ministro Roberto Barroso, não surpreende. Afinal, o tema possui evidente densidade constitucional, repercussão financeira e institucional. Como bem destacou o relator, está em jogo a própria organização federativa e a delimitação de competências tributárias, além de impactar diretamente as receitas municipais e a atuação de estatais em setores estratégicos, como energia, saneamento e trans-

porte.

O caso da CEMIG ilustra bem o dilema: embora preste serviço público essencial — distribuição de energia elétrica —, também busca resultados financeiros e remunera acionistas, inclusive privados. O município de Juiz de Fora defende que essa natureza híbrida justifica a incidência do IPTU, enquanto a estatal mineira sustenta que sua função pública justifica a imunidade.

Há decisões pretéritas do próprio STF que podem influenciar o julgamento. Em alguns precedentes (Temas 437; 1.140 e 1.297), a Corte admitiu a imunidade para estatais que prestam serviços públicos essenciais, mesmo que lucrem. Já em outros casos (Tema 508), prevaleceu a tese de que a busca por lucro e a ausência de monopólio descaracterizam a proteção tributária. Ou seja, o Supremo terá de escolher entre reforçar a blindagem fiscal das estatais ou afirmar o direito dos municípios de tributar quem atua em regime empresarial.

Não há dúvida de que a decisão do STF terá efeito vinculante e servirá de parâmetro para milhares de processos espalhados pelo país — só em Minas Gerais, segundo dados oficiais, são mais de 2.120 ações discutindo o mesmo tema. E aqui reside a importância deste julgamento: ele definirá, para o futuro, se estatais que prestam serviços públicos poderão se beneficiar da imunidade tributária recíproca, mesmo operando com lógica empresarial.

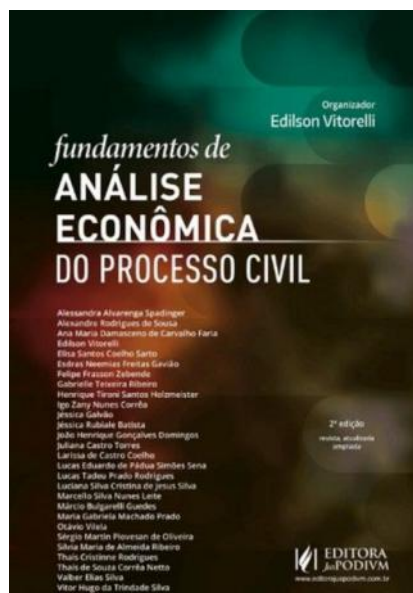
Como cidadão e observador do Direito, vejo que a Corte será desafiada a equilibrar dois valores constitucionais caros: o fortalecimento da federação, que exige segurança jurídica e delimitação clara das competências tributárias, e o incentivo à eficiência administrativa, que muitas vezes passa pela atuação das estatais no mercado.

Em um país marcado por desigualdades regionais, decisões como essa podem ter impacto significativo sobre a capacidade de arrecadação dos municípios, especialmente os que dependem do IPTU como fonte essencial de receita. Por outro lado, um excesso de tributação sobre estatais pode onerar indiretamente os próprios usuários dos serviços públicos, penalizando a coletividade.

O que está em jogo não é apenas uma disputa entre CEMIG e Juiz de Fora, mas a definição de um modelo de Estado: qual o limite entre o público e o privado nas atividades essenciais? Como compatibilizar o dever de prestar serviços à população com a necessidade de sustentar as finanças municipais?

Por ora, a decisão do STF de sobrestar os processos e assumir a análise do Tema 1398 demonstra maturidade institucional e compromisso com a uniformização da jurisprudência. O país aguarda, com legítima expectativa, qual será o entendimento definitivo.

Independentemente do resultado, o julgamento deverá servir como bússola para a atuação futura de municípios e estatais, além de reforçar a importância do Supremo como guardião da Constituição e árbitro das tensões federativas.



FUNDAMENTOS DE ANÁLISE ECONÔMICA DO PROCESSO CIVIL

Organizado por Edilson Vitorelli, Editora Juspodivm, 432 páginas, R\$ 99,90

A obra coletiva propõe uma nova abordagem ao Processo Civil, incorporando conceitos econômicos e comportamentais na análise do sistema processual brasileiro. O livro parte do pressuposto de que o processo deve ser estudado como uma ferramenta prática, diretamente relacionada à realidade das partes envolvidas. Com textos de diversos especialistas, apresenta uma introdução geral à análise econômica do processo, seguida por capítulos que discutem institutos processuais sob essa perspectiva.



RISCOS PSICOSSOCIAIS – 100 PERGUNTAS PARA PROMOVER SAÚDE MENTAL NO TRABALHO

Roberta Nascimento e Regina Lopes, Matrix Editora, 100 páginas, R\$ 52,00

Ansiedade, depressão e cansaço extremo são algumas consequências do adoecimento mental relacionado ao trabalho, uma realidade crescente no Brasil e que resultou em quase meio milhão de afastamentos somente em 2024, segundo levantamento do Ministério da Previdência Social. O livro-caixinha reúne 100 perguntas cuidadosamente elaboradas, que contribui com o mapeamento e prevenção dos riscos psicossociais. Cada questão foi criada para trabalhar a autopercepção, além de incentivar diálogos e ações concretas. Ideal para dinâmicas individuais ou em grupos, a obra pode ser aproveitada por psicólogos, líderes de equipes, profissionais de recursos humanos, consultores e todos que desejam promover a saúde mental, a segurança psicológica e o bem-estar do trabalhador.



CONSÓRCIO: COMO NÃO ENTRAR EM UMA FRIA

Fabrício Stefani Peruzzo, e-book, 73 páginas, R\$ 24,90

Escolher um consórcio pode ser uma estratégia inteligente para a aquisição de bens ou para a formação de patrimônio, mas também exige conhecimento e atenção para evitar decisões equivocadas. A obra oferece orientações baseadas em situações reais para quem deseja investir com segurança, sem cair em armadilhas. Tem como proposta desmistificar o universo dos consórcios, ainda cercado por dúvidas e desconhecimento por parte do consumidor médio. O problema não está no modelo em si, mas na forma como muitas pessoas o contratam, sem entender regras básicas, como prazos, taxas, sorteios, lances e as diferenças entre administradoras. Com linguagem acessível e formato objetivo, aborda tópicos que vão desde os erros mais comuns cometidos por compradores desavisados até orientações para avaliar se o consórcio é, de fato, o melhor caminho para cada perfil de investidor.

UMA PEDAGOGIA PARA O VIVER EM COMUM – DIREITOS E DEVERES DOS SERES HUMANOS E DAS COMUNIDADES

Casimiro Balsa e Lindomar Wessler Boneti, PUCPRESS, 390 páginas, R\$ 69,90

Reunindo contribuições de pesquisadores de renome internacional, o livro propõe uma reflexão interdisciplinar e crítica sobre os fundamentos éticos, sociais e políticos da convivência humana. Diante de um cenário marcado pela crescente fragmentação social e pelo enfraquecimento de marcos normativos universais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os organizadores apresentam uma abordagem inovadora: uma pedagogia que articula direitos e deveres como dimensões inseparáveis da cidadania e do viver em comum, buscando superar tanto o individualismo liberal quanto os particularismos identitários. Dividida em cinco partes, a obra percorre desde os fundamentos filosóficos e históricos dos Direitos Humanos até suas implicações nas políticas públicas, nas práticas educacionais e nas questões de gênero.

VAMOS CONVERSAR? O PODER DO DIÁLOGO PARA RESOLVER CONFLITOS

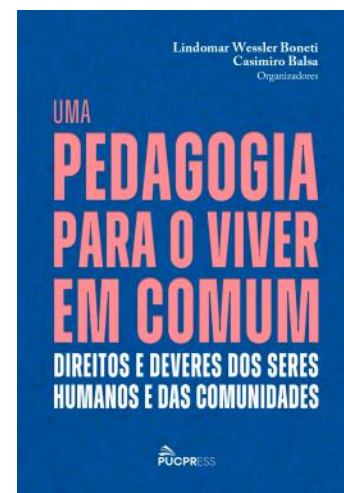
Eunice Maciel, Primavera Editorial, 214 páginas, Preço: R\$ 64,90

O livro mostrar o trabalho de reconstrução de pontes entre pessoas que um dia já estiveram do mesmo lado e apresenta uma coletânea de contos fictícios, uma vez que a confidencialidade é um dos princípios da mediação. A briga pela guarda compartilhada de cachorros; a dificuldade de uma avó em se comunicar com a filha após o nascimento da neta; a desavença entre irmãos por herança; os empecilhos enfrentados por um casal de lésbicas para matricular o filho em uma escola tradicional; e os contratempos de uma passageira que teve sua bagagem extraviada pela companhia aérea são alguns dos conflitos abordados nos contos por meio de uma linguagem leve e cativante. A narradora é uma mediadora que ouve dores, lida com silêncios e conduz os envolvidos à escuta mútua e à construção de um acordo que atenda a todos.

COMPÊNDIO DE FILOSOFIA DO DIREITO

Léo Peruzzo Júnior e Vivian Freitas Rezende Bento, PUCPRESS, 498 páginas, R\$ 139,90

O livro reúne as principais teorias e conceitos que moldaram o pensamento jurídico ocidental, explorados sob uma abordagem crítica, adotando uma perspectiva crítica que valoriza tanto as tradições consolidadas quanto as vozes historicamente excluídas do debate filosófico. Temas centrais do debate jurídico contemporâneo, como racismo, (de)colonialismo, pobreza, desigualdade econômica e os direitos das mulheres, são examinados a partir de referenciais teóricos inovadores. E também confronta a hegemonia da tradição filosófica e jurídica, abrindo caminho para novas interpretações dos desafios que atravessam a sociedade. Para além da reafirmação do papel tradicional da filosofia do direito, a obra propõe uma verdadeira “filosofia para o direito”, voltada à investigação dos fundamentos que tornam esse saber não apenas possível, mas necessário. Retoma a reflexão sobre a natureza humana, abordando temas como o sujeito de direito, o espaço necessário para sua afirmação, a liberdade e as condições que um Estado deve reunir para legitimar a renúncia parcial dessa liberdade em favor da vida em sociedade.



Riscos de contratos de terceirização em tecnologia

A terceirização de serviços de tecnologia, ou outsourcing de TI, é uma prática consolidada em empresas que buscam eficiência, inovação e redução de custos. Seja por meio de locação de equipamentos, suporte técnico, infraestrutura em nuvem ou soluções conectadas, essa modalidade permite que empresas foquem em suas atividades principais sem renunciar à tecnologia.

Mas por trás da agilidade e dos benefícios, existem riscos jurídicos importantes, que, se não forem bem gerenciados, podem trazer prejuízos financeiros, danos à reputação e até responsabilidade legal. Saiba quais são esses riscos e como o setor jurídico pode atuar de forma preventiva.



Por Isabela Ribeiro, advogada

Cláusulas mal definidas

Muitos contratos de outsourcing são bem estruturados em seu início — com foco na proposta comercial, na entrega de equipamentos ou no escopo de serviço — porém, um dos principais riscos associados a esse setor reside em contratos mal elaborados ou ambíguos. Cláusulas genéricas ou a ausência de disposições específicas podem levar a interpretações divergentes, resultando em conflitos entre as partes envolvidas. Por exemplo, imagine que o cliente deseje encerrar o contrato de locação de equipamentos de TI antes do prazo. Se não houver uma cláusula clara sobre rescisão antecipada, multa proporcional, devolução e estado dos equipamentos ou prazo de aviso prévio, surgem dúvidas: o cliente deve pagar os meses restantes? A empresa tem obrigação de aceitar a devolução? Quem cobre danos ao equipamento? E se houver dados armazenados nas máquinas?

É essencial que os contratos incluam cláusulas detalhadas sobre os processos de encerramento, incluindo prazos, responsabilidades e medidas para garantir a continuidade dos serviços durante a transição.

Vulnerabilidade na Proteção de Dados

Com a crescente digitalização dos processos empresariais, a proteção de dados pessoais e corporativos deixou de ser apenas uma questão técnica e passou a ser um pilar estratégico nas organizações. No contexto do outsourcing de TI, essa preocupação se intensifica, já que muitas vezes dados sensíveis transitam entre empresas contratantes e prestadoras de serviço, seja por meio de equipamentos locados, plataformas de TI compartilhadas ou sistemas conectados à nuvem.

Segundo a NordVPN, o Brasil liderou o ranking global de vazamentos de dados em 2023, com mais de 2 bilhões de informações confidenciais expostas na dark web, superando países como Índia, Indonésia e Estados Unidos. Esse cenário evidencia a necessidade de cláusulas contratuais robustas que garantam a segurança da informação, especialmente em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Além disso, de acordo com um estudo da IBM, o custo médio de uma violação de dados no Brasil foi estimado em R\$ 6,2 milhões em 2023, destacando o impacto financeiro significativo que tais incidentes podem ter nas organizações.

Portanto, a atuação jurídica nos contratos de outsourcing deve contemplar cláusulas de confidencialidade, obrigação de cumprimento da LGPD, planos de resposta a incidentes de segurança, bem como procedimentos claros de exclusão ou transferência segura de dados ao final do contrato. Em tempos de transformação digital, blindar juridicamente os dados é tão importante quanto proteger os ativos físicos da empresa.

Importância de atuação jurídica estratégica

Tradicionalmente, muitas empresas enxergavam o departamento jurídico como um setor reativo — aquele que entra em ação apenas quando o problema aparece. Mas em negócios de base tecnológica, essa abordagem está ultrapassada. O jurídico, hoje, precisa

"Cláusulas genéricas ou a ausência de disposições específicas podem levar a interpretações divergentes, resultando em conflitos entre as partes envolvidas"

atuar de forma estratégica e integrada ao core business.

Na terceirização de tecnologia, a complexidade dos contratos exige que o jurídico esteja presente desde a formulação da proposta comercial, auxiliando o time de vendas com termos viáveis, cláusulas coerentes com a legislação vigente e limites de responsabilidade compatíveis com os riscos da operação.

Esse envolvimento antecipado evita que a empresa assine contratos que sejam desequilibrados, difíceis de executar ou juridicamente arriscados. Além disso, permite a criação de modelos contratuais padronizados e eficientes, que otimizam o tempo do time comercial e dão mais segurança para o cliente.

A terceirização de serviços é uma poderosa aliada para empresas que desejam inovar, reduzir custos, e ganhar agilidade operacional. No entanto, seus benefícios só se sustentam quando acompanhados de uma gestão jurídica rigorosa e estratégica. Os riscos envolvidos exigem atenção constante e atuação preventiva.

Mais do que proteger a empresa de prejuízos, contratos bem estruturados representam uma vantagem competitiva: aumentam a confiança dos clientes, fortalecem a reputação institucional e viabilizam a expansão sustentável do negócio. Em um cenário onde tecnologia e regulação evoluem lado a lado, é papel do jurídico transformar complexidade em clareza, risco em segurança e inovação em valor duradouro.

"A terceirização de serviços é uma poderosa aliada para empresas que desejam inovar, reduzir custos, e ganhar agilidade operacional."

Encontro debate papel do Legislativo na regulação das plataformas digitais

FONTE E FOTO: COMUNICAÇÃO/OAB PARANÁ



O debate sobre o papel do Poder Legislativo e os rumos da regulação das plataformas digitais foi um dos pontos altos do segundo dia do evento “Ordem Digital: Liberdade de Expressão, responsabilidades e os desafios da regulamentação das redes sociais e das plataformas digitais”. O deputado Orlando Silva, relator do PL 2.630/20 (conhecido como PL das Fake News), trouxe atualizações sobre o andamento da proposta no Congresso e detalhou as principais controvérsias em discussão.

Orlando Silva destacou o caráter internacional do debate sobre regulação da internet e das plataformas digitais. “É sempre bom lembrar que o debate que fazemos neste momento na OAB Paraná é um debate global”, afirmou. Segundo o parlamentar, as discussões em torno da liberdade de expressão, responsabilidade das plata-

formas e impacto da era digital sobre as relações sociais, econômicas e jurídicas não são exclusivas do Brasil. “Juristas, pesquisadores, economistas e sociólogos em todo o mundo estão refletindo sobre os desafios da era digital. É importante que o Brasil observe as melhores experiências internacionais.”

Referências internacionais e o papel do Parlamento

Orlando Silva destacou que os Estados Unidos e a União Europeia atuam como polos centrais nas discussões sobre regulação digital, influenciando o debate mundial. Ele lembrou que o próprio Marco Civil da Internet, marco legal da internet no Brasil, foi fortemente influenciado pela Lei de Decência das Comunicações dos EUA. No entanto, para o deputado, a realidade brasileira se aproxima mais da abordagem europeia, onde a liberdade de expressão não é tratada como um direito absoluto, e sim equilibrada com outros direitos fundamentais.

Ao comentar o conteúdo do PL 2630/2020, conhecido como “PL das Fake News”, Silva destacou que a proposta traz mecanismos inovadores, como o fortalecimento do direito dos usuários à defesa de sua liberdade de expressão e a criação de obrigações de transparência por parte das plataformas digitais. “A transparência é um tema nuclear nas regras europeias, pois permite que a sociedade avalie se a operação dos serviços digitais representa riscos aos direitos fundamentais”, disse.

Decisão do STF e insegurança jurídica

O deputado também comentou a recente decisão do Supremo Tribunal Federal relacionada à responsabilidade das plataformas, classificando-a como importante, especialmente diante do cenário de insegurança jurídica vivido pelo país. Para ele, a deci-

“É sempre bom lembrar que o debate que fazemos neste momento na OAB Paraná é um debate global”

são se baseou em debates já travados no Parlamento e deve servir de estímulo para que o Congresso avance na definição de um marco regulatório. “Há matérias que são típicas da atuação parlamentar e, por isso, o Supremo não avançou mais, em respeito ao Legislativo”, observou.

Silva ainda rejeitou a ideia de ativismo judicial, lembrando que a decisão do STF diz respeito a um recurso de 2013. “Não se trata de ativismo. É uma resposta a uma lacuna legislativa que já perdura há mais de uma década.”

Autoregulação insuficiente

Por fim, o parlamentar defendeu a importância de um modelo regulatório equilibrado, que vá além da autorregulação praticada atualmente pelas plataformas. “A autorregulação não foi capaz de enfrentar os dilemas trazidos pela era digital. Precisamos de regras cuidadosas, que priorizem a proteção da liberdade de expressão, a transparência e a responsabilização das plataformas, permitindo que a sociedade compreenda como esses serviços operam.”

O painel contou ainda com a contribuição de especialistas como Estefania Maria de Queiroz Barboza, Diogo Rais, Samara Castro, Tainá Aguiar Junquilha e Fabro Steibel, que abordaram aspectos jurídicos, técnicos, sociais e econômicos relacionados ao tema. Foram discutidos desde os desafios de responsabilização das plataformas até os impactos sobre a liberdade de expressão e a proteção de grupos vulneráveis.

“O conteúdo digital que vem até nós passou a ser mais importante do que o conteúdo que existe, porque não passamos mais da primeira página. O nosso universo se reduziu àquilo que nos é entregue”, afirmou Diogo Rais.

A constitucionalista Estefania Maria de Queiroz Barboza ponderou sobre a falta de transparência em relação ao financiamento da desinformação. A advogada defendeu que, para além das questões das liberdades, é preciso aprofundar o debate sobre a transparência dos financiamentos e das responsabilidades.

Com o encerramento dos trabalhos, a presidente da Comissão de Direito Digital e Proteção de Dados Pessoais, Leticia Menegaço de Camargo, destacou a riqueza dos debates promovidos ao longo dos dois dias: “Reunimos aqui visões plurais e qualificadas, nacionais e internacionais, justamente porque o tema exige essa diversidade de olhares. A OAB Paraná cumpre seu papel ao abrir espaço para a reflexão técnica, responsável e independente sobre um dos maiores desafios contemporâneos”.

Tá fazendo frio aí, gente?



POR EDSON VIDAL

Fiz esta crônica um dia à tarde, quando meu relógio marcava 16h50. A temperatura estava em 17 graus, mas a previsão para as próximas horas é alarmante: espera-se, por volta das 2h da madrugada, 4 graus positivos. Uma queda brusca de temperatura.

E o mesmo vale para os dias seguintes — previsão de 0 grau nas noites de quarta e quinta-feira. Se os meteorologistas não errarem, teremos frio pela frente, atrás e pelos lados.

Tem gente que gosta. Eu não.

Mas também não adianta reclamar muito: o inverno está chegando, agora por meio dessas grandes ondas de massas polares que vêm do sul, formando geadas e trazendo aquele ventinho que congela até a alma. Claro, tudo sempre acompanhado de chuva, garoa e muita névoa. Essa é a marca registrada do nosso inverno curitibano.

A bem da verdade, assim como o mundo vem perdendo a graça — porque hoje tudo é proibido: brincar, fazer gozações, bulir com raça, religião ou homossexuais — o nosso inverno também não é mais aquele inverno.

Lembro quando eu ia para o grupo escolar, no início de março, e o frio já dava seus primeiros sinais de vida: geadas no chão e garoa que deixava os paralelepípedos das ruas brilhantes e escorregadios como sabão.

Na antiga TV Paranaense, Canal 12, do Sr. Nagibe Chede, rodavam comerciais inesquecí-

veis, marcando o início da temporada gelada:

- Tá na hora de dormir, não espere mamãe chamar, um bom sono pra você e um alegre despertar — Cobertores Paraíba, à venda nas Lojas Pernambucanas.
- No calor ou no frio, no tempo bom ou chuvoso, só uso Talco Regina.
- Nas Lojas HM, as ofertas iam de aquecedores a gás a capas, galochas e ponchos.
- Nas Farmácias Minerva, remédios infalíveis para gripes e resfriados.
- Para dores de cabeça, tome Melhoral, que não faz mal.
- Para os males do inverno, o remédio é Fimatosan.
- Previna-se contra o frio: compre roupas no Magazine Avenida.
- Bonés, boinas, sobretudos, ceroulas e botas? Só na Casa Edith.
- No inverno, use sapatos da Casa Clark.
- Sobreviva ao frio com tapetes e tecidos da Casa Renaux.
- Quer fugir do frio? Vá pela Viação Cometa.
- Be-a-bá, bê-é-bé, bê-é Biotônico Fontoura.
- Beber Caracu é beber saúde.

E tantos outros jingles que mexiam com o imaginário das pessoas — tudo por causa do frio.

Hoje em dia, ele já não é mais o mesmo. Vem em ondas, e quando passa, a temperatura volta a ficar amena.

E pensar que tem gente que acorda bem cedo só para pisar descalça na grama coberta de geada... Dizem que faz bem à saúde. Se um dia eu fizer isso, de duas uma: ou enlouqueci, ou quero morrer de dor de garganta.

O avô da minha mulher, Sr. Arthur Vardânega, fazia esse ritual a vida toda e morreu aos 94 anos. Eu, se fizer, morro no dia seguinte.

Enfim, o frio chegou — ou parte dele. E o jeito é ficar mais em casa, sem tirar o nariz para fora da porta, enfrentando o que tiver de enfrentar, mesmo que a monotonia nos leve àqueles tão esperados cochilos...

“Que venha o general inverno, que derrotou Napoleão e Hitler, mas que nunca abateu um só curitibano. Porque nossa têmpera é forte, e as intempéries do tempo só nos deixam mais resistentes. Temos café, pinhão e leite quente para espantar qualquer onda de frio!”

Advocacia Correa de Castro & Associados

Curitiba - PR: Rua Marechal Deodoro, 500 - 3º e 4º andares - Centro - 80010-010
 Telefone: (41) 3224-6931 Fax: (41) 3225-1555 / 3233-3691 Site: www.correadecastro.com.br
 Rio de Janeiro - RJ : Rua Rodrigo Silva, 18 - sobreloja - Centro - 20011-040
Telefone: (21) 3529-7217 | Fax: (21) 3549-7218
Atuação: Civil e Consumidor

Arns de Oliveira & Andreazza Advogados Associados

Av. Cândido de Abreu, 427 cj. 706, Centro, Curitiba-PR - Telefone/fax: (41) 3254.1814
Atuação: Cível, Administrativo e Penal

Arruda Alvim, Aragão, Lins & Sato Advogados

Rua Hildebrando Cordeiro, 30 - Ecoville, Curitiba - PR, 80740-350 - Telefone: (41) 3336-1323 e 3301-3800 www.aalvim.com.br
Atuação: Administrativo/econômico, contratos e responsabilidade civil, meio ambiente, consumo e concorrência, recuperação de crédito, Bancario, societário, tributário, cível, comercial, Imobiliário, empresarial

Bretas Advogados

Rua Manoel dos Santos Barreto, 180, Juvevê, Curitiba-PR. - Fone (41) 3022-5867
www.bretasadvogados.com.br
Atuação: Criminalista

Cal Garcia Advogados Associados

Rua Visconde do rio Branco, 1630, sala 110. Centro, Curitiba, Paraná -
 Telefone: (41) 3322-1485
Atuação: Administrativo e Eleitoral

Caputo Bastos & Fruet Advogados * Atuação em Tribunais Superiores

SHIS QL Conjunto 11 Casa 11 Lago Sul, 71630-315, Brasília - DF -
 Telefone: (61) 2105-7000
Atuação: Empresarial

Carla Kapstein Advocacia

Rua Silveira Peixoto, 380 - Água Verde, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3532-7500
Atuação: Direito Eleitoral

Casillo Advogados

Rua Lourenço Pinto, 500 – Centro, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3310-6800
Atuação: Empresarial

Dotti e Advogados

Rua Marechal Deodoro, 497, 13º andar, Centro, Curitiba - PR -
 Telefone: (41) 3306-8000
 Fax (41) 3306-8006
www.dotti.adv.br
Atuação: Cível, Administrativo, Penal, Família E Sucessões

Fachin Advogados Associados

Rua Casimiro José Marques de Abreu, 172, Ahú - Curitiba/PR - CEP 82200-130
 Telefone: (41) 3254-1603 - www.fachinadvogados.com.br
Atuação: Privado, Civil e Arbitragem

Farracha de Castro Advogados

Rua Moysés Marcondes, 659 – Juvevê, Curitiba – PR - Telefone: (41) 3075-6100
Atuação: Empresarial

Fernando Rocha Maranhão & Advogados Associados

Rua Pres. Carlos Cavalcanti, 1210, São Francisco, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3233-9573

Atuação: Cível e Comercial

Grupo Jurídico L.F. Queiroz & Advogados Associados

Rua Marechal Deodoro, 235 – 12º andar, Centro, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3224-2709

Atuação: Cível e Imobiliário

Hapner Kroetz Advogados

Rua Lysímaco Ferreira da Costa, 80 - Centro Cívico, Curitiba - PR - Telefone: (41) 2106-7900

Atuação: Empresarial

José Cid Campêlo Filho

Avenida Cândido de Abreu, 648 - Centro Cívico Curitiba - PR - Telefone: (41) 3254-8786 e

(41) 3254-8785 www.cidcampelo.com.br

Atuação: Cível, Comercial e Administrativo

Küster Machado Advogados Associados

Rua Domingos Nascimento, 158, São Francisco, Curitiba - PR - CEP 80520-200

Telefone: (41) 3303-8005 - www.kustermachado.adv.br

Atuação: Empresarial

Manoel Caetano Advocacia

Rua Colombo, 780, Ahú, Curitiba-PR - Telefone: (41) 3353-5253

Atuação: Cível e Comercial

Marinoni Advocacia

Curitiba - PR: Rua General Carneiro, 679, Centro, CEP 80060-150 - telefone: 41.3363-8090

Porto Alegre - RS : Rua Tobias da Silva, 120/1101, 90040-000

Brasília -DF : SHN Quadra 1, Área Especial A, Bloco A, Le Quartier, 1017/1018, 7WW0701-010

www.marinoni.adv.br

Atuação: Direito Processual - Advocacia Litigiosa

Neves Macieyewski, Garcia & Advogados Associados

Rua Visconde do Rio Branco, 1341, 1º andar Curitiba - PR - Instagram: @nmgadvogadosassociados

Atuação: Cível e Comercial

Nilton Ribeiro & Advogados

Av. Manoel Ribas, 800 - Mercês, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3023-3536

Atuação: Administrativo e Eleitoral

Pessuti Advogados

Av. Candido de Abreu, 470 sala 2407, Ed. Neo Business, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3353-1566

Atuação: Administrativo e Eleitoral

Sánchez Rios Advocacia Criminal

R. Deputado Emílio Carlos, 87, Ahú CEP 80540-080, Curitiba – PR - Telefone: (41) 3250-2500

www.sanchezrios.com.br

Atuação: Criminalista

Vernalha Pereira Advogados

Curitiba - PR: R. Mateus Leme 575 - CEP 80510-192 - Telefone: +55 41 3233-0530

Brasília - DF: Complexo Brasil 21 - SHS Quadra 06, Conjunto C, Bloco E sala-1201 - Asa Sul

Atuação: Empresarial

Acoes

LEGAIS

Revista Digital

Valor da assinatura

Trimestre Digital	R\$ 300,00
Página Impressa	R\$ 300,00
Página Digital	R\$ 1.000,00

Por que assinar

A Ação Legal é o canal ideal para você se comunicar com os públicos jurídicos, em de acordo no segmento da área jurídica, em especial na região Sul, por meio de mailing especial na região Sul, por meio de mailing especial para mais de 100 mil endereços eletrônicos de leitores, levando aos produtos e a sua empresa diretamente ao target certo. Todas as edições da revista se encontram na internet no site de www.revistaacoeslegais.com.br.

Colunas

- Diálogos & Focos** (matérias, dicas e informações sobre economia, Banco de Carta (governos, ministérios, secretarias, etc.), Viagem por dentro (agenda de eventos), Política em Foco (notas informativas sobre política, Senado, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Câmara Municipal), Perfil (entrevista com personalidades ou especialistas - por quem), Espaço das Letras (matérias, agenda, sinopse, dicas e agenda de lançamentos de livros), Espaço das Artes (matérias, agenda de exposições e artigos especiais), Opinião (artigos de especialistas e personalidades), Passando a Limpa - Coluna de Mary Dornas, Multidiversidade (temas, produtos, dicas sobre informática e tecnologia), Portal Jurídico (matérias, dicas e informações do setor jurídico), In Verbis (espaço para artigos escritos por advogados), Coluna da Ordem (informações divulgadas pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Diverte-se (dicas para entretenimento e lazer - shows, teatro, vida noturna etc.), Protótipo (matérias, artigos, produtos e dicas sobre arquitetura, design, decoração, paisagismo etc.).

NCACOMUNICAÇÃO

Rua 24 de Maio, 1007 - Adesopolis
Fone/Fax: (41) 3333-8957 e Cel: 9633-1326
e-mail: acoeslegais@gmail.com.br
www.revistaacoeslegais.com.br

Bonijuris
OAB PARANÁ
CAIXA

www.revistaacoeslegais.com.br

APOIO:

